



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Hugo Tibirica Paranhos Cunha
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Cássio Roberto Leonel Peterka
UEAP: Kátia Paulino dos Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8699 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014, considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0094.0036.6092.0008/2025-GAB/GSI**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **CEL QOPMC André Luis Souza Marques de Carvalho**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

Art. 2º A referida cessão será considerada de interesse militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 3º, Parágrafo único do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122098

DECRETO Nº 8700 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, considerando no que dispõe Súmula nº 359, do STF, CF/1988 (art. 40, § 1º, inciso II), c/c a Lei Complementar nº 152/2015 (arts. 1º e 2º, inciso I) e Lei Estadual nº 0915/2005 (Parágrafo único do art. 21; 30, §§ 1º a 8º; 31; 89 e 91, § 1º), e em face do que consta no **Processo nº 2025.01.0350P-AMPREV**,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Aposentadoria Compulsória, com proventos proporcionais e sem paridade, na forma da Lei, ao servidor **Benedito Rodrigues dos Santos Souza**, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo - Apoio Gestão, Nível 23, Referência GGB, Classe Especial, Matrícula nº 0033483901, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21/01/2024.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122078

DECRETO Nº 8701 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.1202.2167.0001/2025 - GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Autorizar **Gutemberg de Vilhena Silva**, Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Belém-PA**, a fim de realizar levantamento logístico e de segurança relativos à participação da delegação do Estado do Amapá durante a Conferência das Partes - COP30, incluindo a estruturação e organização do stand do Amapá na Greenzone, de modo a assegurar a adequada preparação institucional, no período de 15 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122079

DECRETO Nº 8702 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0036.1202.2167.0001/2025 - GAB/FAPEAP**,

R E S O L V E :

Designar **Jessica Mayara Lima Ramires**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122080

DECRETO Nº 8703 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0620/2025 GAB - SEDEL**,

R E S O L V E :

Autorizar **Cibely Francely Costa Peixoto**, Secretária de Estado do Desporto e Lazer, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Uberlândia-MG**, a fim de acompanhar a delegação do Estado do Amapá, durante a participação nos Jogos Escolares Brasileiros, no período de 05 a 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122081

DECRETO Nº 8704 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 290101.0076.1500.0620/2025 GAB - SEDEL**,

R E S O L V E :

Designar **Aleisson Alax Fernandes Pinheiro**, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Desporto e Lazer, durante o impedimento da titular, no período de 05 a 13 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122083

DECRETO Nº 8705 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo

em vista o contido no **Processo nº 0007.1525.0277.0432/2025 - GAB/SEAD**,

R E S O L V E :

Retificar o Anexo do Decreto nº 3662, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.371, de 18 de março de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível II (Especialização).”

Leia-se:

“Progressão Horizontal: Classe A: do Nível I (Magistério) para o Nível III (Especialização).”

CLÉCIO LUIS VILHEA VIEIRA
Governador

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 122084

DECRETO Nº 8706 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 8647**, de 01 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.505**, de 01 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“**Ozeas Sousa Cardoso**”

Leia-se:

“**Ozéias Sousa Cardoso**”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122085

DECRETO 8707 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 161616.0076.4095.0078/2025 GAB-SEAT**,

R E S O L V E :

Designar **Franciele Fonseca Amanajás**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em

substituição, o cargo de Secretário de Estado de Assuntos da Transposição, durante as férias da titular, no período de 06 a 15 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122087

DECRETO Nº 8708 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.1911/2025 GABINETE-PGE**,

R E S O L V E :

Autorizar **Thiago Lima Albuquerque**, Procurador-Geral do Estado, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de participar do 1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG, no período de 25 a 29 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122088

DECRETO Nº 8709 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 070101.0076.0883.1911/2025 GABINETE-PGE**,

R E S O L V E :

Designar **Alexandre Martins Sampaio**, Subprocurador-Geral do Estado Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Procurador-Geral do Estado, durante o impedimento do titular, no período de 25 a 29 de novembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122089

DECRETO Nº 8710 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 150205.0076.1068.0349/2025 GAB-AGEAMAPA**,

R E S O L V E :

Retificar o **Decreto nº 8517**, de 24 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.500**, de 24 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda estratégica de interesse institucional da Agência de Desenvolvimento Econômico de reunir com Instituições financeiras e discutir pautas como: projeto jari, projeto tucano e refinarias, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025.”

Leia-se:

“Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, partindo de **Brasília-DF**, até a cidade de **São Paulo-SP**, a fim de cumprir agenda estratégica de interesse institucional da Agência de Desenvolvimento Econômico, para reunir-se com instituições financeiras e discutir pautas como: projeto Jari, projeto Tucano e refinarias, nos dias 24 e 25 de setembro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122090

DECRETO Nº 8711 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 153, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e considerando os ditames do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200), e do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021, e considerando o contido no **Processo nº 0003.0036.0195.0002/2025 - CMDO/PMAP**,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar a cessão do **TEN CEL QOPMS ENF. Luis Henrique Cirino Gama**, pertencente à Polícia Militar do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, para exercer suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde - SESA/AP.

Art. 2º A referida cessão será considerada de natureza Policial Militar, com encargos previstos na legislação específica, nos termos do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983 (R-200) e art. 1º, inciso III, c/c o art. 2º, inciso VI, do Decreto nº 2025, de 15 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122099

DECRETO Nº 8712 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II,

da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Cássio Roberto Leonel Peterka** do cargo em comissão de Superintendente, **Código FGS-4 Subsídio**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122094

DECRETO Nº 8713 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso II, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.210, de 14 de julho de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Ana Claudia Pimentel Costa** para exercer o cargo em comissão de Superintendente, **Código FGS-4 Subsídio**, da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122097

DECRETO Nº 8714 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **João Felype Barreto Ferreira**, ocupante do cargo de Pedagogo, Matrícula nº 0988705-9-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Dr. Murilo Braga, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122095

DECRETO Nº 8715 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Jefferson Rogerio Silveira Cardoso**, ocupante do cargo de Cuidador, Matrícula nº 0996698-6-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do

Amapá, para exercer a função comissionada de Secretário Escolar da E. E. D. Pedro I, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 06 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 122096

PORTARIA Nº 353/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei nº. 3.175, de 08 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 0130, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 7269, de 18 de julho de 2025, que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Casa Civil, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.2681.0167/2025 CERIMONIAL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento da servidora **CB QPPMC AMANDA TAYNÁ FERREIRA DA SILVA**, Coordenador/Coordenadoria de Cerimonial/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-4, de suas atribuições, a fim de tratar de assuntos de interesse particular, no período de 30.09 a 14.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

LUCAS ABRAHAO ROSA CEZÁRIO DE ALMEIDA
Secretário de Estado

Protocolo 121996

PORTARIA Nº 354/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Ofício nº 060101.0077.0247.2905/2025 CASA-CIVIL - CASA CIVIL,

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02 de outubro de 2025, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora **MARIA ALDILENE RODRIGUES DE BARROS**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico - Nível II/Secretaria Adjunta de Gestão e Logística, Código CDS-2, desta Casa Civil, concedido anteriormente através da Portaria nº 342/2025-CASA CIVIL, de 23 de setembro de 2025, para o período de 24.09 a 08.10.2025 - 15 (quinze) dias. A referida interrupção dar-se-á conforme abaixo descrito:

Período de Férias Usufruído	Período de Férias Interrompido
24.09 a 01.10.2025	02 a 08.10.2025

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 122001

PORTARIA Nº 355/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.0741.1406.0045/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/CASA CIVIL,

RESOLVE:

Designar o deslocamento da servidora **MARIA DO CARMO AMARAL ALVES**, Assessor Técnico - Nível I/Núcleo de Finanças, Código CDS-1, lotada nesta Casa Civil, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Brasília/DF, a fim de participar do 3º SIMPÓSIO NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SETOR PÚBLICO, no período de 06 a 11.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ,
em Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES
Secretário Adjunto

Protocolo 122042

PUBLICIDADE

**OUTUBRO
ROSA!**

Mês de combate ao câncer de Mama

↓

No Outubro Rosa, não deixe para depois: agende sua mamografia e cuide-se com amor. **A detecção precoce aumenta as chances de cura.**

Faça o autoexame

Procuradoria Geral**PORTARIA Nº 665/2025-PGE**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:**Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 612/2024**

- PGE, publicada no D.O.E nº 8.256, de 26/09/2024, a qual Instituiu no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), o **Grupo de Trabalho para efetividade do Projeto de Implantação do sistema Attus**, cuja solução tecnológica visa o gerenciamento e acompanhamento de processos, abrangendo a gestão da Execução Fiscal, Contencioso e Consultivo Administrativo.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos Procuradores do Estado representantes de sua respectiva setorial, bem como por servidores representantes da Divisão de Modernização e da Tecnologia da Informação - DMTI:

I - Gerentes de Projeto:

- Subprocurador-Geral do Estado, **Dr. Narson de Sá Galeno**;
- Procurador do Estado Assistente do PGE, **Dr. Rodrigo Marques Pimentel**;

II - Usuários Chaves:

- Procuradora do Estado Corregedora, **Drª Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**;
- Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, **Dr. Philippe de Castro Firmino**;
- Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Civil e Militar - PPCM, **Dr. Marcelo Ramos Alves**;
- Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, **Drª. Maria Alice Lopes Leda**;
- Procurador do Estado representante da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM, **Dr. Miguel Zimmermman Martins**;

- Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária - PTRI, **Dr. Rennan da Fonseca Melo**;

III - Usuários com conhecimento do ambiente computacional:

- Rubens Belnimeque de Souza e Tamilton Ferreira do Nascimento

LEIA-SE:

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos Procuradores do Estado representantes de sua respectiva setorial, bem como por servidores representantes da Divisão de Modernização e da Tecnologia da Informação - DMTI:

I - Gerentes de Projeto:

- Subprocurador-Geral do Estado, **Dr. Narson de Sá Galeno**;

- Procurador do Estado Assistente do PGE, **Dr. Rodrigo Marques Pimentel**;

II - Usuários Chaves:

- Procuradora do Estado Corregedora, **Drª Jeane Alessandra Teles Martins Paiva**;

- Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, **Dr. Philippe de Castro Firmino**;

- Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Civil e Militar - PPCM, **Dr. Marcelo Ramos Alves**;

- Procuradora-Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios - PLCC, **Drª. Maria Alice Lopes Leda**;

- Procurador do Estado representante da Procuradoria Patrimonial e Ambiental - PPAM, **Dr. Miguel Zimmermman Martins**;

- Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributária - PTRI, **Drª. Manuela Almeida Rezende Campos**;

III - Usuários com conhecimento do ambiente computacional:

- Rubens Belnimeque de Souza e Tamilton Ferreira do Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122060

PORTARIA Nº 666/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, *caput* e incisos XI e XIII, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da PORTARIA Nº 646/2025-PGE, publicada no DOE. Nº 8.502, de 26/09/2025, a qual Instituiu no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP), o **Comitê Gestor da Inteligência Artificial - IA do Sistema Attus**, cuja solução tecnológica visa o gerenciamento e acompanhamento de processos, abrangendo a gestão da Execução Fiscal, Contencioso e Consultivo Administrativo.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Comitê da Inteligência Artificial - IA do Sistema Attus será composto pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados:

• Procurador do Estado Assistente do PGE, **Dr. RODRIGO MARQUES PIMENTEL** (Gerente);

• Procurador-Chefe da Secretaria-Geral, **Dr. FABIO**

RODRIGUES DE CARVALHO;

• Procurador do Estado, **Dr. RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA;**

• Procurador do Estado, **Dr. OTAVIO DE SANTANA NETO;**

• Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Civil e Militar - PPCM, **Dr. MARCELO RAMOS ALVES;**

• Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, **Dr. PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO;**

• Procuradora do Estado Corregedora, **Drª JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA;**

• Procurador do Estado, **Dr. IURI RUFINO CAMPELO;**

• Procurador do Estado, **Dr. HÉLIO RIOS FERREIRA**

LEIA-SE:

Art. 2º O Grupo de Trabalho do Comitê da Inteligência Artificial - IA do Sistema Attus será composto pelos Procuradores do Estado abaixo relacionados:

• Procurador do Estado Assistente do PGE, **Dr. RODRIGO MARQUES PIMENTEL** (Gerente);

• Procurador-Chefe da Secretaria-Geral, **Dr. FABIO RODRIGUES DE CARVALHO;**

• Procurador do Estado, **Dr. RICARDO DE ARIMATEA SOUSA PEREIRA;**

• Procurador do Estado, **Dr. OTAVIO DE SANTANA NETO;**

• Procurador-Chefe da Procuradoria de Pessoal, Civil e Militar - PPCM, **Dr. MARCELO RAMOS ALVES;**

• Procurador-Chefe da Procuradoria Judicial - PJUD, **Dr. PHILIPPE DE CASTRO FIRMINO;**

• Procuradora do Estado Corregedora, **Drª JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS PAIVA;**

• Procurador do Estado, **Dr. IURI RUFINO CAMPELO;**

• Procurador do Estado, **Dr. HÉLIO RIOS FERREIRA**

• Procuradora-Chefe da Procuradoria de Precatórios e Requisição de Pequeno Valor, **Drª THAIS RODRIGUES COELHO TERRA;**

• Procurador-Chefe da Procuradoria da Câmara de Conciliação e Arbitragem, **Dr. OTNI MIRANDA DE ALENCAR JUNIOR.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122063

Polícia Civil**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2024 - DGPC**

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEÍCULO LTDA, CNPJ (MF) nº 14.311.143/0001-29. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 030/2024-DGPC/AP, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos de pequeno porte, destinados a atender às necessidades da Polícia Civil do Estado do Amapá. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, Parecer Jurídico 620/2025-PGE/AP, bem como na Cláusula Quinta do contrato original. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período até o limite estabelecido na Lei 8.666/93 e de acordo com a necessidade e critério da Administração. O Termo Aditivo terá início em 03 de outubro de 2025 e término em 02 de outubro de 2026. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato original não modificadas pelo presente instrumento. **Signatários:** **DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI**, Delegado Geral de Polícia Civil, Decreto nº 8501-DOE/AP, pela Contratante e **LEONARDO COSTA HOUAT**, pela Contratada. Data da Assinatura: 02/10/2025.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

DANIEL PAES ARAÚJO MARSILI

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

Protocolo 121993

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025 - DGPC/AP
NOTA DE EMPENHO Nº 2025NE00514**

VALOR R\$ 398.002,97

(Trezentos e noventa e oito mil dois reais e noventa e sete centavos)

CONTRATANTE: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DGPC. CNPJ (MF) nº 07.231.209/0001-05.

CONTRATADA: Empresa: **ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 01.425.676/0003-51. **VINCULAÇÃO**

AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico nº 364/2023-UNIOESTE PR, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços. **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior. **LEGISLAÇÃO**

APLICÁVEL: Este instrumento é regido pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual nº 1.716, de 08 de março de 2023 e demais normas pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos. **SIGNATÁRIOS:** **DANIEL PAES ARAUJO MARSILI**, Delegado Geral de Polícia Civil, Decreto nº 8531 de 25/09/2025, pela Contratante e **ANDRE FELIPE HENKIN**, pela Contratada. Data da Assinatura: 03/10/2025.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL/AP

Protocolo 122050

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 2310/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo Nº 0040747-28.2023.8.03.0001**, e contido no documento **Nº 0019.0463.2104.0042/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: MEDICO - 2005					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0066909-1	FERNANDO ANTONIO DO NASCIMENTO E NASCIMENTO	2ª/I	2ª/II	Sem Efeito Financeiro
			2ª/II	2ª/III	Sem Efeito Financeiro
			2ª/III	2ª/IV	09/11/2018
			2ª/IV	2ª/V	28/03/2020
			2ª/V	2ª/VI	28/09/2021
			2ª/VI	1ª/I	28/03/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 3 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 122027

PORTARIA Nº 2311/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0005.1294.0004/2025**,

RESOLVE:

Majorar a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor **Vilandir Ismael Gonçalves do Nascimento**, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 0063542-1-01, Grupo Magistério, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, a contar da data de publicação da presente portaria, na forma estabelecida no art. 18, I, da Lei Estadual nº 0949, de 23 de dezembro de 2005, c/c art. 35, §2º, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122028

PORTARIA Nº 2312/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 0057.1600.2380.0001/2025**,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria José dos Santos Passos**, ocupante do cargo de Chefe de Gabinete/Gabinete/RDM, Código FGS-3, para responder, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Diretor Adjunto/RDM, Código - Subsídio - 4, durante o impedimento do titular **Luiz Gionilson Pinheiro Borges**, afastado para tratar de assuntos pessoais, no período de **21/10/2025 a 30/10/2025**.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 122029

PORTARIA Nº 2313/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024, e considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da legalidade previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o **Contrato nº 9912717865/2025-SEAD**, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO com a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ (MF) nº 34.028.316/7624-61, cujo objeto é a contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.

Considerando o disposto no art.117 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art.1º- Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções especificadas:

GESTORES/SUPLENTE	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01
Fiscal Suplente	Antônio Anderson do Nascimento	0097323-8-02

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650,
de 05 de junho de 2024

Protocolo 122030

PORTARIA N° 511/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALACID OLIVEIRA MIRANDA 0029.0197.1593.0028/2025	0099620-3-01	21/07/2010 a 20/07/2015	23/10/2025 a 21/11/2025 02/02/2026 a 03/03/2026 03/03/2026 a 01/04/2026
2	GENINELSON CASTELO TOURINHO 0029.0197.1593.0024/2025	0061770-9-01	01/04/2017 a 31/03/2022	24/10/2025 a 21/01/2026
3	MARCIO BARBOSA DE AMORIM 0029.0197.1593.0026/2025	0099595-9-01	29/07/2020 a 28/07/2025	20/10/2025 a 18/12/2025 05/02/2026 a 06/03/2026

Macapá-AP, 3 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 122033

PORTARIA N° 512/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCA 0038.0197.2088.0006/2025	0098002-1-01	31/03/2010 a 30/03/2015	17/10/2025 a 14/01/2026

Macapá-AP, 3 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 122034

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 083/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8677, de 02 de outubro de 2025, em atendimento ao Ofício Nº 320102.0077.5291.0057/2025 - COTAÇÃO ELETRÔNICA /SECCOMPRAS;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como substituta da servidora **Fábia Kennard Costa Sousa** - Gerente de Núcleo de Cotação Eletrônica da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá, a servidora **Suelen Moraes da Silva** - Assessor Técnico - Nível II, cumulativamente com seu cargo, no período de 01/10 a 15/10/2025, por motivos de férias regulamentares da titular do cargo.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data do dia 01/10/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá em Exercício Decreto nº 8677/2025 - GEA

Protocolo 122052

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2025 - SECCOMPRAS/ SEFAZ

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS (SECCOMPRAS), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Dec. 8677/2025 e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA (SEFAZ)**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5095/2025 - GEA

Considerando a necessidade de instrução do Processo Licitatório Nº 00028/SECCOMPRAS/2025 - PE Nº 055/2025 e o OFÍCIO Nº 140101.0076.2582.3404/2025 GABINETE - SEFAZ.

Resolvem:

Art. 1º Instituir a comissão que realizará a Avaliação da Prova de Conceito (POC) do Pregão Eletrônico nº 055/2025-SECCOMPRAS.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes servidores:

1. Rivenildo Duarte Batista - Coordenador de TI (matrícula: 1003029-8-01) - Presidente

2. Ivan Costa Oliveira Filho - Gerente de Projeto SATE (matrícula: 0966668-0-01) - Relator

3. Daniel Oliveira Bueno - Coordenador de Planejamento Estratégico de Compras e Licitações Sustentáveis (matrícula: 1003096-4) - Secretário.

Art. 3º A comissão instituída analisará a POC de acordo com as disposições contidas no termo de referência, de forma objetiva, em estrito respeito aos Princípios contidos no art. 37, inciso XXI da CF/88, bem como do art. 5 da Lei 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

Rafael Maurício Ferreira Neri

Secretário de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS/GEA, em exercício Dec. 8677/2025 - GEA

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL

Secretária de Estado da Fazenda - SEFAZ

Decreto n.º 5095/2025 - GEA

Protocolo 122074

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO SIGA Nº00039/SESA/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025- SECCOMPRAS**

A Secretaria de Estado de Compras e Licitações Sustentáveis-SECCOMPRAS, através da Coordenadoria de Processos de Licitações, leva ao conhecimento dos interessados o presente Aviso de SUSPENSÃO de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2025-SECCOMPRAS/ AP, que seria realizado através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>, no dia 03/10/2025, às 8h30min (horário de Brasília), conforme publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.492, em 12 de setembro de 2025, tendo como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Alimentação Dietética, no sistema de refeição transportada, visando o fornecimento de alimentação normal, dietas especiais, e fórmulas lácteas destinadas a pacientes internados (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, e trabalhadores plantonistas das unidades hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá-SESA/AP.

Motivo: Em razão de impugnações recebidas, uma vez que a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA não se manifestou tempestivamente sobre as impugnações ao Edital, visando resguardar a lisura do certame, faz-se necessária a suspensão da presente licitação, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21 c/c art. 21 do Decreto Estadual nº 1.715/23.

Informativo: Havendo a necessidade da continuidade do certame, a licitação será remarcada em data posterior, atendendo ao princípio da publicidade do Edital, conforme determina a Lei nº 14.133/2021. Os autos encontram-se franqueados aos interessados.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decretonº 2277/2025-GEA

Protocolo 122025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SIGA nº 0015/SEINF/2025
CONCORRÊNCIA, na forma Eletrônica nº 021/2025
- SECCOMPRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DO AMAPÁ, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, RESOLVE: ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório SIGA nº 00015/SEINF/2025 referente a Concorrência Eletrônica nº 021/2025 - SECCOMPRAS, com base no artigo 17, inciso VII e do artigo 71, inciso IV da Lei nº. 14.133/21, art. 58 caput do Decreto Estadual nº 1.715/2023 e art. 12, inciso XVII do Decreto Estadual nº 2.442/2024.

ADJUDICAR o objeto à Empresa:
CONSÓRCIO GAMA TEATRO AMAPÁ, CONSTITUÍDO PELAS EMPRESAS GAMA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 49.614.391/0001-23 e SANTA RITA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 83.308.593/0001-85. Lote (s): 001. Valor total adjudicado: R\$ 13.730.000,00 (Treze milhões setecentos e trinta mil reais).

Lote Deserto: Não houve.
Lote Fracassado: Não houve.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma e modernização do Teatro das Bacabeiras, no Município de Macapá/AP.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.
RAFAEL MAURÍCIO FERREIRA NERI
Secretário de Compras e Licitações do Amapá em Exercício
Decreto nº 8.677/2025-GEA

Protocolo 122041

Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 100/2025-GAB-SEDEL

A Secretária de Estado do Desporto e Lazer/ SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 e OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0053/2025 CODE - SEDEL, e, RESOLVE,

Art. 1º - Autorização do DESLOCAMENTO, para os servidores que irão participar dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBS que serão realizados da cidade de Uberlândia - MG, no período de 04 a 28 de outubro de 2025.

Nº	NOME COMPLETO	FUNÇÃO	PERÍODO DE VIAGEM
1	CESSYCA DA SILVA ANDRADE	CHEFE DA DELEGAÇÃO	04 a 19/10
2	CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO	OFICIAL	04 a 14/10
3	OLIVALDO ATAIDE NUNES	COORDENADOR DE MODALIDADE	04 a 11/10

4	LUINNE RAIZA DE BARROS NASCIMENTO	COORDENADOR DE MODALIDADE	04 a 19/10
5	HERBERT DO ROSÁRIO BARBOSA	COORDENADOR DE MODALIDADE	12 a 28/10
6	GLAUCIA CLERCE CORTES MACHADO	TÉCNICO NATAÇÃO	04 a 11/10
7	MARCOS MACIEL BANDEIRA	TÉCNICO NATAÇÃO	04 a 11/10
8	RAILSON SOUZA DA SILVA	TÉCNICO NATAÇÃO	04 a 11/10
9	RODRIGO OLIVEIRA IKEGAMI	COORDENADOR DE MODALIDADE	13 a 28/10
10	EVELYN RAYSSA XABREGAS NUNES	CHEFE DA DELEGAÇÃO	18 a 28/10
10	LANA CAROLINE OLIVEIRA DIAS	JORNALISTA	18 a 28/10
11	SANDERSON OLIVEIRA DIAS	JORNALISTA	04 a 19/10
12	VENILTON TORRES TEIXEIRA	TÉCNICO TAEKWONDO	12 a 18/10
13	EMERSON NUNES PINTO	OFICIAL	04 a 19/10
14	NAYLLÉ TARCIRA DA SILVA PEREIRA	COORDENADOR DE TRANSPORTE	04 a 19/10
15	HAYLAN AMANAJÁS ABREU	COORDENADOR DE MODALIDADE	04 a 14/10
16	ENOS MARQUES DE OLIVEIRA	OFICIAL	12 a 20/10
17	MARIA REGINA MACIEL DA SILVA	OFICIAL	14 a 28/10
18	LEDA BEATRIZ DE LIMA ARAÚJO ESQUERDO	COORDENADOR DE TRANSPORTE	18 a 28/10
19	FELIPE ROBERTO PEREIRA MIRANDA	FISIOTERAPEUTA	20 a 27/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.
CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 122016

Secretaria de Educação

PORTARIA Nº214/2025 - GAB/SEED

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o Acordo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8º Região, o Tribunal Regional Regional do Trabalho da 8º Região e a Secretaria de Estado da Educação (SEED), para execução do programa Trabalho, Justiça e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Expressar público e formal AGRADECIMENTO

à Juíza do Trabalho, Sra. **Roberta de Oliveira Santos**, Presidente da AMATRA 8, pela inestimável parceria e colaboração na execução do **Programa Trabalho, Justiça e Cidadania** na cidade de Macapá, contribuindo significativamente para o exercício da cidadania, o acesso à justiça e a promoção de direitos junto às crianças, jovens, adultos e comunidade escolar da rede Pública Estadual.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 122007

PORTARIA Nº215/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o Acordo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8º Região, o Tribunal Regional Regional do Trabalho da 8º Região e a Secretaria de Estado da Educação (SEED), para execução do programa Trabalho, Justiça e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Expressar público e formal **AGRADECIMENTO** à Sra. **Núbia Soraya da Silva Guedes**, Coordenadora Regional do TJC, pela inestimável parceria e colaboração na execução do **Programa Trabalho, Justiça e Cidadania** na cidade de Macapá, contribuindo significativamente para o exercício da cidadania, o acesso à justiça e a promoção de direitos junto às crianças, jovens, adultos e comunidade escolar da rede Pública Estadual.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 122008

PORTARIA Nº216/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e

CONSIDERANDO o Acordo de Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 8º Região, o Tribunal Regional Regional do Trabalho da 8º Região e a Secretaria de Estado da Educação (SEED), para execução do programa Trabalho, Justiça e Cidadania,

RESOLVE:

Art. 1º Expressar público e formal **AGRADECIMENTO** à Juíza Titular da segunda vara de Macapá, Sra. **Natasha Schneider**, pela inestimável parceria e colaboração na execução do **Programa Trabalho, Justiça e Cidadania** na cidade de Macapá, contribuindo significativamente para o exercício da cidadania, o acesso à justiça e a promoção de direitos junto às crianças, jovens, adultos e comunidade escolar da rede Pública Estadual.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.
SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 122011

PORTARIA Nº217/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº0009 de 02 de janeiro de 2023, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Ana Flávia Almeida Miranda**, Assessora para Projetos Especiais-CDS1, Matrícula: 0115496-6-02, para responder cumulativamente, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível II-CDS2 do Gabinete, durante o impedimento da titular **Eliane Rocha Rodrigues**, afastada por motivos de férias, no período de **02 de outubro a 01 de novembro de 2025**. Com ônus para o Estado.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de outubro de 2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO
Secretaria de Estado da Educação/SEED
Decreto nº0009/2023 - GEA

Protocolo 122013



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

EDITAL Nº 021/2025 - SEED

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO para formação de Cadastro Reserva de **Diretores (as), Diretores (as) Adjuntos (as) e Secretários (as) Escolares** do quadro de servidores (as) efetivos (as) da Rede Estadual de Ensino e do Ex-Território Federal do Amapá, para atuação nas **Escolas de Tempo Integral**.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Lei nº 2.257/2017, pelo Decreto nº 0009/2023-GEA, e considerando o disposto na Lei nº 14.113/2020, na Portaria MEC nº 2.116/2019 e na Lei nº 2.283/2017-GEA, bem como a necessidade de implementar procedimentos administrativos voltados à formação de cadastro reserva de servidores(as) para compor o quadro de Gestores Escolares das Escolas de Tempo Integral, torna público o presente Processo Seletivo Simplificado Interno, destinado à formação de cadastro reserva para provimento das funções de Diretor(a), Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar, dentre os (as) servidores (as) efetivos (as) da Rede Estadual de Ensino e do Ex-Território Federal do Amapá, para atuação nas Escolas de Tempo Integral, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO E SUA VIGÊNCIA

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado Interno será regido por este Edital e demais normas aplicáveis.

1.2. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação integral de todas as disposições, condições e princípios estabelecidos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento em qualquer hipótese.

1.3. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e eliminatório. O não atendimento aos requisitos exigidos ou a inobservância das normas e determinações previstas implicará a eliminação do (a) candidato (a), independentemente da pontuação obtida.

1.4. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Processo Seletivo, divulgados no endereço eletrônico: <https://seed.portal.ap.gov.br> e/ou Diário Oficial do Estado.

1.5. O prazo de vigência do cadastro reserva será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública e em razão do interesse público.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

1.6. A permanência do (a) servidor (a) no cargo comissionado para o qual concorrer está condicionada à Avaliação de Desempenho, conforme regulamentação estabelecida em Portaria própria da Secretaria de Estado da Educação.

1.7. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a formação de cadastro reserva, não estando a Secretaria de Estado da Educação obrigada a convocar a totalidade dos (as) candidatos (as) classificados (as).

1.8. O processo seletivo será coordenado e executado pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 207/2025 – GAB/SEED, expedida pela Secretaria de Estado da Educação.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Todos (as) os (as) candidatos (as) devem possuir conhecimento prévio da metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas de Tempo Integral, disponível no endereço eletrônico:

https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUm04i28l2RuknoIX_r?usp=sharing

2.2. Para Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a)

2.2.1. Para concorrer às funções de Diretor (a) e Diretor (a) Adjunto (a), o (a) candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

I – Possuir diploma de Licenciatura em Pedagogia e/ou em áreas específicas da Educação Básica, com experiência mínima de 02 (dois) anos de docência;

II – Possuir diploma de licenciatura, com pós-graduação na área de Gestão ou Administração Escolar;

III – Possuir diploma de graduação, acrescido do curso de nível superior em formação pedagógica e pós-graduação na área de Gestão ou Administração Escolar.

2.2.2. Não ter sofrido penalidades decorrentes de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nos últimos 05 (cinco) anos;

2.2.3. Estar adimplente com a prestação de contas, caso tenha exercido função de Presidente ou Tesoureiro (a) de Caixa Escolar;

2.2.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 40h (quarenta horas semanais), distribuídas nos turnos de funcionamento da unidade escolar para a qual for designado (a);

2.2.5. Não exercer atividade que o (a) impeça de cumprir a carga horária exigida;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

2.2.6. É vedada a inscrição de professores (as) horistas, contratados (as) administrativamente, bem como de servidores (as) exonerados (as) da gestão de Escolas de Tempo Integral por relatório de avaliação negativa;

2.2.7. É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes daqueles em que estão sendo ofertadas vagas

2.2.8. Para concorrer às vagas destinadas às Escolas Quilombolas Estaduais, o (a) candidato (a) deverá atender às resoluções específicas aplicáveis. (RES. 08/2012 CEB/CNE e RES. 025/2016 CEE-AP)

2.3. Para Secretário (a) Escolar

2.3.1. Poderão candidatar-se às funções de Secretário (a) Escolar:

I – Auxiliares Educacionais.

II – Professores (as) dos Anos Iniciais.

2.3.2. É vedada a inscrição de profissionais da educação concursados em municípios diferentes daqueles em que estão sendo ofertadas vagas.

2.3.3. Aplicam-se, ainda, aos (às) candidatos (as) a Secretário (a) Escolar, os requisitos constantes dos subitens 2.2.2 a 2.2.6 deste Edital.

3. DAS VAGAS E DO CADASTRO DE RESERVA

3.1. As vagas destinam-se exclusivamente à formação de cadastro de reserva para atuação nas Escolas Estaduais integrantes do Programa Escolas de Tempo Integral, nas funções de Diretor (a), Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar.

3.2. A convocação dos (as) candidatos (as) classificados (as) ocorrerá de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria de Estado da Educação – SEED.

3.3. O Quadro Geral de Vagas por Município corresponderá à totalização de vagas destinadas à formação do cadastro reserva para as Escolas de Tempo Integral, conforme Anexo I deste Edital.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. Da Inscrição

4.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/7NJetB9PbF2kTRjAA>, das 00h00 do dia 06/10/2025 até às 23h59 do dia 16/10/2025, observado o horário de Macapá/AP.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

4.1.2. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer outro meio, tampouco após a data e horário final estabelecidos neste Edital.

4.1.3. Uma vez finalizada, a inscrição não poderá sofrer alterações, em nenhuma hipótese.

4.1.4. O (a) candidato (a) que prestar informações falsas ou inexatas responderá civil, administrativa e penalmente, na forma da lei, independentemente da eliminação do processo seletivo, caso se comprove a inveracidade do declarado.

4.1.5. A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação integral das normas e condições contidas neste Edital, em seus anexos e nos comunicados publicados no endereço eletrônico oficial da SEED (<https://seed.portal.ap.gov.br>), não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

4.2. Dos Documentos Obrigatórios

4.2.1. Os documentos relacionados a seguir deverão ser anexados, em formato PDF ou JPG, no ato da inscrição:

I – Cópia legível do Registro Geral (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

II – Cópia de todos os documentos comprobatórios das informações declaradas no currículo preenchido na ficha de inscrição;

III – Declaração “Nada Consta” emitida pela Corregedoria-Geral do Estado (CGE), por meio do endereço eletrônico: www.ecorregedoria.ap.gov.br;

IV – Declaração de adimplência emitida pelo Núcleo de Prestação de Contas (NUPREC), a ser apresentada no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a inscrição, devendo ser enviada, em formato PDF ou JPG, para o e-mail: selecaoemtiamapa@gmail.com;

V – Cópia do Termo de Posse e do Decreto de Nomeação em cargo efetivo.

4.3. Da Análise Técnica Documental

4.3.1. A análise do curriculum vitae dos (as) candidatos (as) às funções de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar levará em consideração a pontuação correspondente à formação acadêmica comprovada, a qual será somada à pontuação obtida na prova escrita e na entrevista.

4.3.2. Para efeito de avaliação do curriculum vitae e consequente classificação dos (as) candidatos (as) às funções de **Diretor (a) Escolar e Diretor (a) Adjunto (a)**, serão pontuadas as formações em nível superior e de pós-graduação, oriundas de instituição

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo que, no caso de cursos de Mestrado ou Doutorado, deverão ser recomendados pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), observado os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação	
1	Licenciatura	10	Não cumulativa
2	Especialização na área de gestão ou administração escolar	15	
3	Mestrado na área da educação	20	
4	Doutorado na área da educação	25	

4.3.3. A análise de *currículum vitae* dos (as) candidatos (as) à função de **Secretário (a) Escolar** considerará a pontuação correspondente à sua formação, que se somará à pontuação da prova escrita e entrevista;

4.3.4. Para efeito de avaliação do *currículum vitae* e classificação do (a) candidato (a) serão pontuados os seguintes critérios:

Critérios		Pontuação	
1	Ensino Médio	10	Não cumulativa
2	Licenciatura	15	
3	Especialização na área de gestão ou administração escolar	20	
4	Mestrado na área da educação	25	

4.3.5. A pontuação final da análise técnica documental não será cumulativa, desta forma, considerará a graduação e a pós-graduação de maior pontuação.

5. DA PROVA ESCRITA

5.1. A Prova Escrita é destinada aos (às) candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar.

5.1.2. A Prova Escrita terá duração de 3 (três) horas e será composta por 3 (três) temas e Estudo de Caso:

5.1.2.1. Metodologia Pedagógica e de Gestão, Leitura e Interpretação de Dados Educacionais e Legislação Educacional Brasileira.

5.1.3. O conteúdo programático referente à Prova Escrita encontra-se disponível no link: https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUm04i28l2RuknolX_r?usp=sharing.

5.1.4. A Prova Escrita é de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões, distribuídas da seguinte forma:

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

- 05 (cinco) questões sobre Pedagogia;
- 05 (cinco) questões sobre Gestão;
- 05 (cinco) questões sobre Leitura e Interpretação de Dados Educacionais;
- 05 (cinco) questões sobre Legislação Educacional Brasileira.

5.1.5. Cada questão valerá 2 (dois) pontos, totalizando 40 (quarenta) pontos.

5.1.6. O Estudo de Caso será apresentado na Prova Escrita e avaliado conforme critérios estabelecidos no Anexo II, totalizando 20 pontos.

5.1.7. A nota final da Prova Escrita será a somatória das questões objetivas e estudo de caso.

6. DA ENTREVISTA

6.1. A entrevista terá caráter eliminatório e classificatório e será destinada a todos (as) os (as) candidatos (as) aptos (as) na Prova Escrita.

6.2. O dia, turno e horário da entrevista serão divulgados no cronograma oficial do processo seletivo.

6.3. O não comparecimento do (a) candidato (a) na data, turno e horário estabelecidos, independentemente da justificativa, implicará em eliminação do processo seletivo.

6.4. A entrevista será conduzida pelos (as) integrantes da Comissão Organizadora, com a finalidade de avaliar:

- O conhecimento do (a) candidato (a) sobre a metodologia pedagógica e de gestão adotadas nas Escolas de Tempo Integral;
- As competências necessárias para o cargo pretendido.

Os materiais de estudo estarão disponíveis no endereço eletrônico: https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUmO4i28l2RuknolX_r?usp=sharing

6.5. Será considerado (a) aprovado (a) na entrevista o (a) candidato (a) que:

- Obter média igual ou superior a 6,0 pontos nas notas dos avaliadores e nenhum item abaixo de 1,0, conforme Anexo IV;

6.6. A lista de candidatos aprovados será divulgada no site <https://seed.portal.ap.gov.br>, contendo:

- Notas obtidas na entrevista, somadas às notas da análise documental e da Prova Escrita.

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. Verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na pontuação entre os (as) candidatos (as) aos cargos de Diretor (a) Escolar, Diretor (a) Adjunto (a) e Secretário (a) Escolar, o desempate será realizado observando-se, sucessivamente, os seguintes critérios:

- 7.1.1. Licenciatura em Pedagogia;
- 7.1.2. Maior pontuação na Prova Escrita;
- 7.1.3. Maior titulação em nível de pós-graduação;
- 7.1.4. Maior experiência na função pretendida;
- 7.1.5. Maior idade (considerando dia/mês/ano).

8. DA ELIMINAÇÃO

8.1. Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que:

- 8.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida ou apresentá-la de forma incompleta;
- 8.1.2. Não comprovar informações registradas na inscrição ou no curriculum vitae;
- 8.1.3. Não comparecer à entrevista;
- 8.1.4. Obter menos de 6,0 (seis) pontos na entrevista;
- 8.1.5. Obter pontuação inferior a 60% do total de pontos da Prova Escrita;
- 8.1.6. Obter nota zero em qualquer um dos temas da Prova Escrita.

9. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

9.1. A Comissão Organizadora divulgará o resultado do processo seletivo em duas etapas sequenciais: Resultado Preliminar e Resultado Final, ambos disponíveis no endereço eletrônico: <https://seed.portal.ap.gov.br>

10. DOS RECURSOS

10.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos somente pelo (a) candidato (a), dentro do prazo estabelecido no Cronograma descrito no item 12;

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

10.2. As informações acerca do julgamento de recurso serão prestadas exclusivamente ao (a) candidato (a);

10.3. O resultado da análise dos recursos será publicado conforme o Cronograma descrito no item 12, constando a expressão “deferido” ou “indeferido”.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA COMPOR A EQUIPE GESTORA DAS ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL E DO REGIME DE TRABALHO

11.1. Toda e qualquer convocação para compor a equipe gestora da Escola de Tempo Integral (ETI) será publicada no endereço eletrônico <https://seed.portal.ap.gov.br>, em conformidade com o item 1.4 deste Edital, bem como comunicada pelo e-mail ou telefone celular fornecido pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição.

11.2. Após a homologação do presente certame, será publicada a lista dos (as) candidatos (as) classificados (as) por cargo.

11.3. Os (as) candidatos (as) classificados (as) serão convocados (as) de acordo com a necessidade e dentro do prazo de validade deste Edital, em conformidade com o item 1.5.

11.4. O regime de trabalho para atuação nas Escolas de Tempo Integral será de quarenta (40) horas semanais, conforme disposto na Lei nº 2.283/2017.

12. DO CRONOGRAMA GERAL

Atividade	Data	Local
Divulgação do edital	03/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Inscrição e Entrega dos documentos obrigatórios via Google Forms	06/10 a 16/10/2025	seed.portal.ap.gov.br
Publicação da Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Análise Documental	20/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise Documental	21/10/2025	selecaoemtia@mapa@gmail.com
Análise dos Recursos Interpostos	22 - 23/10/2025	
Divulgação dos Recursos Interpostos	24/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Publicação do Resultado Definitivo da Análise Documental	24/10/2022	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Convocação para o Prova Escrita	24/10/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Prova Escrita	31/10/2025	A definir
Resultado Preliminar da Prova Escrita	05/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Prazo para interposição de Recurso quanto ao Resultado Preliminar da Prova Escrita	06/11/2025	selecaoemtia@mapa@gmail.com

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

		om
Análise dos Recursos Interpostos	07/11/2025	
Divulgação dos Recursos interpostos	10/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Publicação do Resultado Definitivo da Prova Escrita	12/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Convocação e Divulgação do Cronograma de Entrevista	14/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE
Período de Entrevistas	17 a 21/11/2025	A definir
Divulgação do resultado final	25/11/2025	seed.portal.ap.gov.br e DOE

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Para os (as) candidatos (as) aprovados (as) em cadastro reserva, existe a expectativa de convocação, respeitando a ordem classificatória final.

13.2. A inexatidão das informações, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que constatadas posteriormente, implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Secretária de Estado da Educação

Decreto nº 0009/2023 – GEA

SANDRA MARIA MARTINS CARDOSO CASIMIRO, SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em 03/10/2025
A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 621213217. Cód. CRC: 037D05E





GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO I

QUADRO GERAL DE VAGAS - CADASTRO RESERVA			
MUNICÍPIO/CARGO	DIRETOR	DIRETOR ADJUNTO	SECRETÁRIO ESCOLAR
AMAPÁ	3	3	3
CALÇOENE	3	3	3
CUTIAS	3	3	3
FERREIRA GOMES	3	3	3
ITAUBAL	3	3	3
LARANJAL DO JARI	3	3	3
MACAPÁ	24	24	24
MACAPÁ-BAILIQUE	3	3	3
MACAPÁ- Escola Quilombola	3	3	3
MACAPÁ PACUÍ	3	3	3
MAZAGÃO	3	3	3
OIAPOQUE	3	3	3
PEDRA BRANCA DO AMAPARI	3	3	3
PORTO GRANDE	3	3	3
PRACUÚBA	3	3	3
SANTANA	6	6	6
SERRA DO NAVIO	3	3	3
TARTARUGALZINHO	3	3	3
VITÓRIA DO JARI	3	3	3
TOTAL	81	81	81

Anexo II – Critérios de Avaliação da Prova Escrita – Estudo de Caso.

O Estudo de Caso deve ser realizado de acordo com o tema apresentado em no mínimo 20 linhas e no máximo 30 linhas, obedecendo aos critérios a seguir:

Critérios de Avaliação	Nota
1. Capacidade analítica	Até 05 pontos
2. Domínio da legislação educacional	Até 05 pontos
3. Pertinência e coerência das estratégias	Até 05 pontos
4. Clareza, organização e coesão da resposta	Até 05 pontos



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

Anexo III – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA:

LEIS E PARECERES: Concerne nas legislações que regulamentam e dispõe providências sobre a implementação e funcionamento da Educação Integral e em Tempo Integral

Bibliografia indicada:

https://drive.google.com/drive/folders/15laOTyjYXkDtXaUm04i28l2RuknolX_r

Anexo IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
1 - Organização e exposição da trajetória profissional ligada a Educação Integral amapaense	Até 1,0 pontos
2. Domínio teórico e metodológico do candidato em relação A Educação Integral.	Até 3 pontos
3. Sustentação dos argumentos ligados ao modelo de Educação Integral amapaense. segurança e coerência.	Até 3 pontos
4. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos da Educação Integral no Amapá	Até 2 pontos
5. Disponibilidade para dedicação às atividades da Escola de Tempo Integral.	Até 1 ponto
TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL: ()

APROVADO(A) ()

REPROVADO(A) ()

Avaliador 1 _____

Avaliador 2 _____

Nome do Candidato:				
Candidato ao cargo de:				
Critério	Nota Obtida			
1	0,0	0,5	0,75	1,0
2				
3				
4				
5				



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO V- TERMO DE ACEITE

Eu, _____,
CPF nº _____ e Documento de Identificação nº _____, candidato(a)
classificado(a) para a vaga de _____.

Declaro que:

ACEITO assumir a vaga para _____ na **E.E.**
_____ localizada no município de _____.

_____ -AP, ____ de _____ de _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO VI - TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu, _____, CPF nº _____ e
Documento de Identificação nº _____, candidato(a) classificado(a) para a vaga
de _____,

Declaro que:

Recuso assumir a vaga de _____ na E.E. _____, localizada
no município de _____, declaro também que:

[] desisto definitivamente da nomeação para a vaga acima mencionada;

[] solicito reclassificação para continuar no cadastro reserva.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO VII - FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

DADOS DO PROPONENTE	
NOME:	
CPF:	RG OU CNH:
CARGO/FUNÇÃO:	MUNICÍPIO:
Fase de Recurso:	
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO	
LOCAL E DATA:	ASSINATURA:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GABINETE

ANEXO VIII – Relação das escolas participantes do Programa

- 1 - Colégio Amapaense – Macapá;
- 2 - E.E. Alberto Santos Dumont – Santana;
- 3 - E.E. Augusto Antunes – Santana;
- 4 - E.E. Bosque do Amapá - Módulo Regional do Bailique - Macapá Rural – Bailique;
- 5 - E.E. Colônia de Água Branca - Serra do Navio;
- 6 - E.E. Dom Pedro I – Mazagão;
- 7 - E.E. Dr Coaracy Nunes – Macapá;
- 8 - E.E. Elias de Freitas Trajano de Souza - Porto Grande;
- 9 - E.E. Ernesto Pereira Colares – Pracuúba;
- 10 - E.E. Igarapé do Buritizal - Macapá Rural – Bailique;
- 11 - E.E. Joaquim Nabuco – Oiapoque;
- 12 - E.E. Juvenal Guimarães - Calçoene;
- 13 - E.E. Lourimar Simões Paes – Cutias;
- 14 - E.E. Maria do Carmo Viana dos Anjos – Macapá;
- 15 - E.E. Munguba do Jari - Vitória do Jari;
- 16 - E.E. Orlantino Teuna Campos - Macapá Rural – Bailique;
- 17 - E.E. Profª Elizabeth Picanço Esteves – Santana;
- 18 - E.E. Profª Esther da Silva Virgolino – Macapá;
- 19 - E.E. Profª Jacinta Maria Rodrigues de Carvalho Gonçalves – Macapá;
- 20 - E.E. Profª Maria Carmelita do Carmo – Macapá;
- 21 - E.E. Profª Maria Helena Cordeiro - Pedra Branca do Amapari;
- 22 - E.E. Profª Maria Iraci Tavares - Ferreira Gomes;
- 23 - E.E. Profª Raimunda dos Passos Santos - Macapá;
- 24 - E.E. Profª Vanda Maria de Souza Cabete - Laranjal do Jari;
- 25 - E.E. Profº José Firmo do Nascimento – Macapá;
- 26 - E.E. Profº Lucimar Amoras Dell Castillo - Macapá;
- 27 - E.E. Rosa dos Santos Sarges - Macapá Rural – Bailique;
- 28 - E.E. Tiradentes - Macapá;
- 29 - E.E. Vidal de Negreiros - Amapá;
- 30 - E.E. Wilson Hill de Araújo – Itaubal;
- 31 - E.E. Santa Inês – Macapá;
- 32 - E. E. São Joaquim do Pacuí - Macapá Rural – São Joaquim do Pacuí;
- 33 - E.Q.E. Daniel de Carvalho - Macapá Rural - Santo Antônio da Pedreira.

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 023/2025

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 080/2025-CEE/AP, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Arts. 8º e 10 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com o Decreto nº 5.236, de 30 de dezembro de 2010, que aprovou o Regimento do Conselho Estadual de Educação, e tendo em vista o Processo nº 0021.1609.1177.0001/2024- GAB/SEED, **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a Comissão de Verificação, composta pelo Conselheiro Marcelus Clei da Silva Buraslan, Assessora Técnica Alessandra Paula Ribeiro Costa e Especialista da Área Albdy Augusto Barreto de Araujo, a realizar visita de verificação *in loco*, no dia 06 de outubro de 2025, à Escola Estadual Augusto Antunes, tendo em vista o processo de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio em Informática, e em atendimento ao disposto no Art. 30 da Resolução nº 64/2013-CEE/AP.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de até 10 (dez) dias depois da visita para apresentação do Relatório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº 6.455/2025

Protocolo 122014

Secretaria de Fazenda

(P) Nº178/2025-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício nº 140101.0077.1641.0046/2025-CPL - SEFAZ.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **WILLIAMIS RAFAEL FARIAS BORGES**, Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, para responder pelo cargo de Gerente de Núcleo/Núcleo de Gestão de Compras e Contratações, Código CDS-2, em substituição à respectiva titular **KIANE SABRINE ALFAIA BALBI**, que se afastará para usufruir 15 (quinze dias) de férias regulamentares no período de 06 a 20/10/2025, referente ao exercício de 2024.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 29 de setembro de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda
Decreto nº 5095/2025-GEA

Protocolo 121974

PROCESSO Nº 28730.0006062022-6
RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 005/2025
AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 02/2022-42
PROCEDÊNCIA: MACAPÁAP
RECORRENTE: CLARO S. A.
CAD-ICMS: 03.031591-3
CNPJ/MF: 02.432.544/0240-89
AV. GEN. GURJÃO, Nº 45, SALA 210, CENTRAL.
RECORRIDA: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
RELATORA: CONS. LANA DE NAZARÉ TELES DO NASCIMENTO.
DATA DO JULGAMENTO: 06/10/2025, 16H.
END: AV. PROCÓPIO ROLA, Nº 90, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 02 DE OUTUBRO DE 2025.
LUIZ VANDERLEI DE ALMEIDA COSTA
PRESIDENTE DO CERF/AP.

Protocolo 121955

ATO DECLARATÓRIO Nº 2025.000034/SEFAZ

Dispõe sobre a Revogação do **Ato Declaratório nº 017/2002 - DAT - SEFAZ** que aprova Regime Especial referente a procedimentos fiscais nas saídas internas de componentes eletrônicos para fornecimento com a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas e equipamentos de processamentos eletrônicos de dados.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que o Regime Especial outorgado poderá, a qualquer tempo e a critério exclusivo da autoridade concedente, ser revogado ou alterado, independentemente de acordo e no interesse do Fisco Estadual;

Considerando o teor da Informação Fiscal nº 2025. NUSEG.0659, que destacou a inviabilidade da manutenção do Ato Declaratório nº 017/2002 - DAT - SEFAZ, ante a ausência de segurança quanto à não ocorrência de prejuízos à Fazenda Pública e inadequação normativa;

Considerando o período decorrido desde a implementação do Regime Especial, com as diversas alterações legislativas, o avanço tecnológico para emissões de documentos fiscais eletrônicos e as diversas decisões emanadas pelo STF quanto às transferências entre estabelecimentos do mesmo contribuinte;

Considerando a necessidade de dar publicidade aos contribuintes inscritos no CAD-ICMS da revogação dos Atos Declaratórios emitidos pela Secretaria de Estado da Fazenda;

Considerando, ainda, o teor do Parecer Fiscal nº 2025.01.00.00147 - COTRI, objeto do pedido formulado por meio do Processo nº 0648002025-1,

D E C L A R A :

Cláusula primeira. Fica **REVOGADO** o Ato Declaratório nº 017/2002 - DAT - SEFAZ, de 28 de agosto de 2002, que aprova Regime Especial para a empresa

PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA LTDA, referente a procedimentos fiscais nas saídas internas de componentes eletrônicos para fornecimento com a prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de máquinas e equipamentos de processamentos eletrônicos de dados.

Cláusula segunda. A cassação do Ato Declaratório não implica em quitação de imposto ou desoneração de qualquer ônus e responsabilidade fiscal.

Cláusula terceira. Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá, 19 de agosto de 2025.
JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL
Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 121973

Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025 - SEINF/GEA

PARTES:

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura

CONTRATADA: UFC ENGENHARIA S.A, inscrita no CNPJ (MF) nº 32.690778/0001-66.

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 017/2025 - SECCOMPRAS/APE seus anexos, Processo: SIGA nº 00008/SEINF/2025 e PRODOC nº 0038.1572.6252.0005/2025 - CGCC/SEINF.

DO OBJETO: O objeto do contrato é a CONTRATAÇÃO DE PRESTADOR DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA ESPECIALIZADA, PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS E ESTUDOS TÉCNICOS, SERVIÇOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, PROJETOS EXECUTIVOS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DEMAIS PROJETOS E SERVIÇOS CORRELATOS, (EM METODOLOGIA BIM).

DO PREÇO: O valor Total da contratação é de R\$ 103.306.659,47 (cento e três milhões e trezentos e seis mil e seiscentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício: **13.1.1. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; 13.1.2. Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; 13.1.3. Programa de Trabalho: 1.15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; 13.1.4.**

Elemento de Despesa: 449035 - Serviços de Consultoria; 13.1.5. Nota de Empenho: 2025NE00797, emitida em 25/09/25.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A contratação em apreço terá seu prazo de vigência de 01 (um) ano, prorrogável nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021, observadas as seguintes diretrizes.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025

Protocolo 121979

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 011/2018 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O Estado do Amapá, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF.

CONTRATADA: ELOS ENGENHARIA LTDA - EPP, CNPJ (MF) 05.544.102/0001-91, com sede nesta cidade de Macapá, sito à Rua Professor Tostes, nº 2268, Bairro Santa Rita.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 011/2018-UCONT/SEINF/GEA, que trata da obra de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE 160 (CENTO E SESSENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM SANEAMENTO INTERGRADO DO PAC-CONGÓS, NO BAIRRO CONGÓS, NOMUNICÍPIO DE MACAPÁ, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/93 e na cláusula sexta do contrato.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de R\$ 234.189,98 (duzentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), que corresponde a 1 a parcela da medição realizada em 04/08/2025.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho: 1.16.482.0036.2193 - Construção de Habitações Populares; Natureza de Despesa: 449051 - Obras e Instalações; FONTE DE RECURSO 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00814, emitida em 29/09/2025.

Macapá/AP, 30 de setembro de 2025.
JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2023

Protocolo 121982

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 032/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0344/2025 - RDD /SEMA,

Taísa Mara Moraes Mendonça
Secretária de Meio Ambiente/SEMA
Decreto nº 1640/2025

ANEXO**R E S O L V E:**

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 032/2025, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular ao **Município de Laranjal do Jari**, CNPJ Nº 23.066.905/0001-60. Localizado na Avenida Tancredo Neves, S/N Bairro Agreste. CEP 68.920-000 município de Laranjal do Jari, no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Coordenadas Geográficas: Lat./Long. 0°33'4.24"S / 52°10'44.6"O

Localização da Interferência: Água Branca S/N. Zona Rural do município de Laranjal do Jari

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Rio Cajari

Profundidade: 150 m

Vazão Estimada: 10,0 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;
8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento;

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 121969

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEMA Nº 06, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025

Estabelece normas de vedação da pesca no Distrito do Igarapé do Lago, localizado no Município de Santana, Estado do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do art. 39, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e

CONSIDERANDO o art. 220 da Constituição do Estado do Amapá que prevê que é vedada e será reprimida na forma da lei pelos órgãos públicos, com atribuições para fiscalizar e controlar as atividades pesqueiras, a pesca predatória sob qualquer de suas formas, tais como emprego de técnicas e equipamentos que possam causar danos à capacidade de renovação dos recursos pesqueiros;

CONSIDERANDO o art 8º, da Lei Complementar nº 140, de

08 de dezembro de 2011, que estabelece as competências administrativas para proteção ambiental, cabendo aos Estados o controle de pesca, o desenvolvimento de estudos e a gestão ambiental dos recursos naturais.

CONSIDERANDO a Lei Ordinária Estadual nº 142, de 29 de dezembro de 1993, que institui a Política Pesqueira no Âmbito de todo território do Estado do Amapá e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação do estoque natural do Pirarucu (*Arapaima gigas*), espécie nativa da região amazônica e vulnerável a pesca predatória;

CONSIDERANDO os princípios da precaução e da sustentabilidade no uso de recursos naturais.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas de pesca para no Distrito de Igarapé do Lago, localizado no Município de Santana, no Estado do Amapá.

Art. 2º Para fins desta Instrução Normativa, entende-se:

I - pesca artesanal: quando praticada diretamente por pescador profissional, de forma autônoma ou em regime de economia familiar, com meios de produção próprios ou mediante contrato de parceria, desembarcado, podendo utilizar embarcações de pequeno porte;

II - pesca industrial: quando praticada por pessoa física ou jurídica e envolver pescadores profissionais, empregados ou em regime de parceria por cotas-partes, utilizando embarcações de pequeno, médio ou grande porte, com finalidade comercial;

III - pesca científica: quando praticada por pessoa física ou jurídica, com a finalidade de pesquisa científica;

IV - pesca amadora ou esportiva: quando praticada por brasileiro ou estrangeiro, com equipamentos ou petrechos previstos em legislação específica, tendo por finalidade o lazer ou o desporto, sem finalidade comercial;

V - pesca de subsistência: quando praticada com fins de consumo doméstico ou escambo sem fins de lucro e utilizando petrechos previstos em legislação específica;

VI - período de defeso: a paralisação temporária da pesca para a preservação da espécie, tendo como motivação a reprodução e/ou recrutamento, bem como paralisações causadas por fenômenos naturais ou acidentes;

VII - arpão: instrumento de pesca composto por um ferro em forma de seta ligado a uma haste de madeira ou metal;

VIII - Anzol: ferramenta para a captura de peixes, utilizado com o objetivo de fisgar o animal pela boca;

IX - linha de mão: aparelho de pesca muito usado na captura de peixes de fundo, em parcéis, bancos ou parcéis da plataforma continental rasa;

X - caniço: instrumento de pesca rudimentar utilizado na pesca amadora e artesanal;

XI - tarrafa: é uma rede de pesca circular, com malha estreita, usada para capturar peixes e camarões em portos, rios, canais e baías;

XII - rede de espera: rede entalhada com boias embutidas em corda e chumbos embutidos em corda, pronta para ser usada na captura de peixes dos mais diversos tamanhos, de acordo com a malha escolhida;

XIII - pindá: técnica de pesca com anzol e isca artificial, usando uma linha longa;

XIV - espingarda de mergulho ou arbalète: arma com sistema de gatilho para efetuar disparo de arpão, possui cano de alumínio ou carbono para dar apoio e precisão no tiro e elásticos para dar impulso e alcance em direção do alvo;

XV - farol de milha: acessório de iluminação que emite um feixe de luz concentrado para ampliar a visibilidade em situações de baixa iluminação;

XVI - mergulho: atividade aquática que consiste em submergir na água, com ou sem o uso de um aparelho de respiração. Pode ser praticado por fins recreativos, científicos ou profissionais;

XVII - armadilha: são armações de madeira que podem ter formato hexagonal ou retangular com uma ou duas entradas para os peixes conhecidos como sangas;

XVIII - piscicultura: é a produção de peixes em ambientes controlados, desenvolvida em diversos sistemas de criação, como viveiros escavados, açudes e tanques;

XIX - arrastão com malhadeira: é uma técnica de pesca que consiste em puxar uma rede de pesca atrás de um ou mais barcos;

XX - bateção de água: consiste em bater repetidamente na água uma esfera presa à linha do caniço para atrair peixes;

XI - peixe nativo: espécie de origem e ocorrência natural na bacia do Igarapé do Lago.

Art. 3º Fica proibida a pesca, a retenção, o armazenamento, o transporte, o beneficiamento e a comercialização de pirarucu (*Arapaima gigas*), durante o período de 3 (três) anos, ainda que para subsistência, contados da data da publicação desta Instrução Normativa.

Art. 4º Fica proibida a pesca esportiva, industrial, subaquática e de mergulho, de qualquer espécie no Distrito do Igarapé do Lago, considerando os objetivos da proteção e a gestão integrada dos recursos ictiológicos existentes.

Art. 5º Fica permitida a captura, transporte, o beneficiamento e a comercialização de exemplares de peixes nativos, definidos em legislação específica, exceto o pirarucu, desde que a captura seja realizada com a utilização das modalidades abaixo:

I - pesca artesanal;

II - pesca de subsistência.

Parágrafo único. Todas as modalidades permitidas no caput deste artigo devem obedecer ao período de defeso conforme legislação vigente no Amapá.

Art. 6º Durante a captura das espécies de peixes nativos, serão permitidas a utilização dos seguintes apetrechos:

I - anzol;

II - linha de mão;

III - caniço;

IV - pindá;

V - rede de espera com comprimento de até 75 metros, altura de até 2,5 metros e malha de 35 a 60 mm entre nós adjacentes.

Art. 7º As vedações previstas nesta Instrução Normativa

não se aplicam para captura com fins de pesquisa científica, desde que devidamente autorizada pelo órgão ambiental competente.

Art. 8º Fica definida como pesca de subsistência, a captura e o transporte de até 5 kg (cinco quilogramas) de peixe por dia, ou 1 (um) exemplar de espécie, exceto o pirarucu, para fins únicos de alimentação do pescador e sua família, sem fins comerciais.

Art. 9º Fica proibida a pesca com os seguintes apetrechos e métodos, para qualquer espécie, no Distrito de Igarapé do Lago:

- I - a pesca com tarrafa em todas as malhas;
- II - a pesca com espingarda de mergulho;
- III - a pesca com farol de milha com ou sem bateria;
- IV - a pesca com arrastão;
- V - a pesca com bateção de água e furacar;
- VI - a pesca com flecha de fundo, arpões e aparelhos de mergulho;
- VII - a pesca com substâncias tóxicas, armadilhas ou explosivos.

Art. 10. Esta Instrução Normativa não se aplica as espécies provenientes da atividade de piscicultura devidamente registrada e acompanhada de comprovação de origem do pescado.

Art. 11. O descumprimento das disposições desta Instrução Normativa sujeitará os infratores às penalidades previstas na Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), Lei Complementar Estadual 0169/2025 e Decreto Estadual nº 7315/2025, e suas alterações posteriores.

Art. 12. Fica a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) responsável pela fiscalização e promoção de educação ambiental, para fins de cumprimento desta Instrução Normativa, podendo realizar parceria com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do município de Santana, bem como com o Batalhão Ambiental.

Parágrafo único. As ações de educação ambiental terão como objetivo promover a conscientização sobre a importância da preservação dos recursos naturais, especialmente os recursos pesqueiros, e sobre as normas estabelecidas nesta Instrução Normativa.

Art. 13. A população pode fazer denúncias quanto ao descumprimento desta normativa através dos canais de comunicação disponibilizados pelos órgãos fiscalizadores.

Art. 14. As restrições estabelecidas nesta Instrução Normativa, aplicam-se especialmente às áreas compreendidas pelas Comunidades de São Sebastião do Igarapé do Lago e da Comunidade Sede do Igarapé do Lago, situadas no Distrito do Igarapé do Lago, no Município de Santana.

Art. 15. Esta Instrução Normativa tem validade de 03 (três) anos e sua renovação está condicionada à realização de um diagnóstico socioeconômico e ictiofaunístico no

Distrito do Igarapé do Lago, pela Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá - SEPAQ, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - EMBRAPA/AP e Universidade Estadual do Amapá - UEAP, visando aprimorar as medidas de ordenamento estabelecidas.

Art. 16. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.
Taisa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Decreto nº 1640/2025 - GEA

Protocolo 121984

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 034/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e considerando o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0329/2025-RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Outorga Prévia de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para perfuração de 01(um) poço tubular ao **Município de Pedra Branca do Amapari**, CNPJ nº 34.925.131/0001-00, localizado na Av. 03, Nº 347, Bairro Centro, Município de Pedra Branca do Amapari, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Coordenadas Geográficas: Lat./Long.: 1º5'8.54" N / 52º20'57.45" W.

Localização da interferência: Comunidade Nova Divisão, Zona Rural - Pedra Branca do Amapari

Aquífero: Barreiras

Bacia Hidrográfica: Bacia Hidrográfica do Rio Araguari

Finalidade: Abastecimento Público

Vazão Estimada do Poço: 10,00 m³/h

Vazão Requerida: 1,00 m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **03 anos**, contados da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças

de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado estará sujeito à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025
Assinado Eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 1640/2025.

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água ou Declaração de Dispensa de Outorga no **prazo de 30 (trinta) dias** após a conclusão da perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço, se for o caso, e apresentar registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
7. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60. desta mesma lei.

Protocolo 122015

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 140/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o ofício de Nº 150101.0077.6963.0001/2025 PORTARIA Nº 120/2025-SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 120/2025 - SEPLAN, referente a fiscalização do Contrato nº 005/2025-SEPLAN, firmado com a empresa **VIANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA**, consiste em modificar o Gestor de contrato como segue:

PABLO IGOR NOBREGA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0969846-9-01, como Gestor de Contrato em substituição a servidora **TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA**.

Art. 2º - As demais disposições da portaria de nº 120/2025, ficam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá- AP, 3 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 122051

PORTARIA Nº 141/2025 - SEPLAN

O SECRETARIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o ofício de Nº 150101.0077.6754.001/2025 PORTARIA Nº075/2025 - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 126/2025 - SEPLAN, referente à fiscalização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023 - SEPLAN, firmado com a empresa **ENGENHO ASSESSORIA CONTÁBIL S/C LTDA**, consiste em modificar o Gestor do Contrato, como segue:

IDINALDO JOSE MENDES PEREIRA - matrícula nº 1001851-4-01, Gestor do Contrato em substituição à servidora **TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA**.

Art. 2º - As demais disposições da portaria Nº 75, ficam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá- AP, 3 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 122053

PORTARIA Nº 142/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, considerando o ofício de nº 150101.0077.6775.0001/2025 - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar as Portarias nº 077/2025 - SEPLAN, referente à fiscalização do Contrato nº 001/2025 - SEPLAN, firmado com a empresa **IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA**, consiste em modificar os fiscais técnicos, como segue:

RICHARD DIAS DA COSTA - matrícula nº 0062171-4-01, Fiscal Técnico Titular em substituição ao servidor **CARLOS ALEXANDRE MONTEIRO SILVA**.

ANNA CAROLINA MACIEL GOMES - matrícula nº 0995345-0-01, como Fiscal Técnico Titular.

MATHEUS GUIMARÃES SOUZA, matrícula nº 0982552-5-01, como Fiscal Técnico Suplente.

Art. 2º - As demais disposições das portarias Nº 77, 101 e 127 ficam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá- AP, 3 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 122057

PORTARIA Nº 143/2025 - SEPLAN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5291, de 30 de abril de 2025, Decreto Estadual nº 7333/2024, que regulamenta o §3º do Art. 8º da Lei 14.133/21, e considerando o ofício de Nº 150101.0077.6777.0003/2025 F.A PORTARIA Nº039/2025 - SEPLAN.

RESOLVE:

Art. 1º Revoga-se a Portaria nº 039/2025 - SEPLAN e altera a Portaria de nº 128 referente a fiscalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2024-SEPLAN, firmado com a empresa **REALLIZA LTDA**, consistindo em modificar o Fiscal Titular como segue:

MARIA LUZILEIDE SANTOS MORAIS, matrícula nº 0999654-0-01, como Fiscal Titular em substituição a servidora **TAIZA ROBERTA FARIAS DA SILVA**.

Art. 3º As demais disposições da portaria de nº 128 ficam inalteradas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá- AP, 3 de outubro de 2025, CARLOS MICHEL MIRANDA DA FONSECA - SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.

Protocolo 122061

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL

1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO AO CONTRATO Nº 02/2025 que entre si celebram o **ESTADO DO AMAPÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES**, e **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, para os fins que especifica.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES**, inscrito no CNPJ nº 00.394.577/0001-25, representado pelo seu Titular Sr. **Luiz Carlos dos Santos Junior**, portador de CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, e empresa Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/AP, nomeado pelo Decreto nº 3742, de 2025 e **EQUINORTE SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 15.401.659/0001-27, com sede na Avenida Osvaldo Colares, S/N, Quadra 21, Lote 06, Residencial Castelinho, na cidade de Macapá, no Estado do Amapá, neste ato devidamente representada por seu administrador, Sr. **Wanderley Garcia Rodrigues**, portador do Registro Geral (RG) nº XXXXXXXX e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) nº XXX.XXX.XXX-XXB

RESOLVEM celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO CONTRATUAL** ao **Contrato nº 002/2025-SDC/GEA**, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção, conservação e limpeza pública no município de Oiapoque/AP, conforme consta do Processo Administrativo nº. 0080/2025 - GAB/SDC e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e na Decisão nº 1123/2025 TCE/AP - Sessão Ordinária 456,

mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc Nº 300101.0077.1739.0327/2025;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a suspensão temporária e excepcional da vigência do Contrato n. 002/2025-SDC/GEA, cujo objeto é a Execução de serviços de manutenção, conservação e limpeza pública no município de Oiapoque/AP.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

Fica suspensa a execução do Contrato n. 002/2025-SDC/GEA até ulterior deliberação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá (TCE/AP), conforme informado em item 1 da Decisão nº 1123/2025, de autoria monocrática da relatora Conselheira Marília Brito Xavier Góes, em sessão ordinária n. 456 de 11 de junho de 2025.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a retomada da execução do contrato, ficam automaticamente restabelecidas as cláusulas e condições contratuais previstas antes da celebração do presente Termo Aditivo, ficando dispensada a celebração de novo aditivo contratual para essa finalidade, podendo ser anotado por Termo de Apostilamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A suspensão do contrato não altera os valores contratados e, com a retomada da execução do contrato, o prazo de vigência será prorrogado automaticamente por período idêntico ao de suspensão.

CLÁSUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

PARÁGRAFO ÚNICO. Fica assegurado a Contratada o direito ao reajuste previsto no contrato original, desde que atendidas as exigências legais e contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo Aditivo terá validade após a sua assinatura e a sua eficácia fica condicionada à publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, que deverá ser providenciada no prazo de 20 (vinte) dias.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Macapá/AP, 2 de outubro de 2025
Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades
Decreto nº 3742/2025

Wanderley Garcia Rodrigues
Representante Equinorte Serviços e Locação Ltda
Protocolo 121957

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0977/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde **João Paulo de Brito Gomes e Larice Tomaz de Brito** e das membras de Comissão CES/AP **Suzy Elizandra Cabral de Aguiar e Keila Simone dos Santos Pereira**, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até os municípios abaixo detalhados e nos seguintes períodos:

PERÍODO	LOCALIDADE	OBJETIVO
06 a 08 de outubro de 2025	Porto Grande-AP	• Deslocamento ao município; • Reunião com o corpo administrativo do Hospital Regional de Porto Grande para alinhamento dos atendimentos aos usuários do sus; • Fiscalização no Hospital Regional de Porto Grande.
09 e 10 de outubro de 2025	Ferreira Gomes-AP	• Deslocamento até o Município; • Reunião com o corpo administrativo da Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes para alinhamento dos atendimentos aos usuários do sus; • Fiscalização na Unidade Mista de Saúde de Ferreira Gomes; • Retorno para Macapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121921

PORTARIA Nº 0979/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0170.0316/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a designação da servidora **Elizia Gonçalves Quintas Aguiar**, para exercer, cumulativamente e em substituição, o cargo de Gerente de Núcleo de Gestão de Contratos, durante o impedimento do titular, **Adamilton de Almeida Barros**, que se ausentou de suas atribuições funcionais para usufruir férias, no período de 1º a 15 de outubro de 2025, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121987

PORTARIA Nº 0980/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0252/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades Macapá-AP até Ferreira Gomes-AP, no período de 1º a 4 de outubro de 2025, a fim de ministrar treinamento em Suporte Avançado de Vida-SAV para os profissionais daquele município. São eles:

- Terezinha Brito de Souza (Enfermeira/ Coordenadora e Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência);
- Walteria Moreira Leal (Fisioterapeuta/ Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência);
- Rosemeire do Socorro Farias Pinto (Enfermeira/ Instrutora do Núcleo de Educação em Urgência);
- Erick Cristiano Silva da Silva (Técnico em Enfermagem/ Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência);
- Charles Alan da Silva Lamarão (Condutor/ Instrutor do Núcleo de Educação em Urgência).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121988

PORTARIA Nº 0981/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0052.0220/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Leandra Karoline Alves Gonçalves (Farmacêutica/Assessor Técnico)**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 3 a 5 de outubro de 2025, com o objetivo de subsidiar os atendimentos emergenciais durante o 31º Festival do Abacaxi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121990

PORTARIA Nº 0982/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1851.3210/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Colocar a servidora **Eliana Almeida Cantuária**, nomeada para exercer o cargo em comissão de Gerente/ Coordenação de Saúde Mental, Código CDS-2, por meio do Decreto nº 8071 de 4 de setembro de 2025, à disposição do Núcleo Estadual de Gestão e Estratégia da Segurança do Paciente - NEGESP desta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a contar de sua nomeação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 3 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122002

PORTARIA Nº 0983/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1857.0152/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Ivan Antônio Feitosa Junior**, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinados a custear as despesas do Gabinete de Gestão e Planejamento e dar subsídio à CILSAUDE - Central de Tradutores e Intérpretes de Libras na Saúde.

Art. 2º O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.

Art. 3º A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 4º A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0006, Ação 2333, Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Art. 5º O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 03 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122043

PORTARIA Nº 0984/2025-SESA

Instituir a Coordenação Estadual do Programa “Agora Tem Especialista” no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.301, DE 30 DE MAIO DE 2025, que instituiu o Programa Agora Tem Especialistas, dispõe sobre o Grupo Hospitalar Conceição S.A., altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, a Lei nº 12.732, de 22 de novembro de 2012, a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 3.492, DE 8 DE ABRIL DE 2024, Institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 7.266, DE 18 DE JUNHO DE 2025, que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.555, de 30 de junho de 2023, que institui o **Programa Nacional de Redução de Filas de Cirurgias Eletivas, Exames e Consultas Especializadas**, bem como demais normativas ministeriais que orientam sua execução;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a coordenação e gestão do **Programa Agora Tem Especialista (PATE)** no Estado do Amapá, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JORLEO FERREIRA ARDASSE para exercer a função de **Coordenador Estadual do Programa Agora Tem Especialista (PATE)**, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Art. 2º Nomear os membros executores do Componente Cirúrgico e Componente Ambulatorial do **Programa Agora Tem Especialista**, respectivamente, SAVIO IGNÁCIO DE JESUS DOS SANTOS SARQUIS e CARLA ROSANE AMORIN DA SILVA;

Art. 3º Compete ao Coordenador:

I - Planejar, coordenar e acompanhar a execução das ações do Programa Agora Tem Especialista, em alinhamento às diretrizes do PMAE e do PATE;

II - Monitorar os resultados e indicadores, assegurando o cumprimento das metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde;

III - articular-se com as áreas técnicas e unidades de saúde da rede estadual e municipal para garantir a efetividade das ações do Programa;

IV - Apresentar relatórios periódicos de gestão e resultados

ao Secretário de Estado da Saúde e ao Ministério da Saúde

Art. 4º Compete aos membros executores do Programa Agora Tem Mais Especialistas:

I - **Gerenciar as ações técnicas e administrativas necessárias para a operacionalização** do Componente Cirúrgico e Componente Ambulatorial no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

II - Elaborar, acompanhar e executar os planos de trabalho específicos de cada componente, assegurando a integração com a Coordenação Estadual do Programa;

III - Apoiar a articulação com unidades hospitalares, ambulatoriais e equipes multiprofissionais, visando a garantia do acesso e a ampliação da oferta de consultas, exames e procedimentos cirúrgicos;

IV - Supervisionar a execução das agendas reguladas, assegurando a priorização dos casos de acordo com protocolos clínicos e critérios de risco;

V - Monitorar os fluxos de atendimento, registrar a produção assistencial e subsidiar a Coordenação Estadual com dados atualizados para o acompanhamento dos indicadores e metas;

VI - Identificar obstáculos na execução dos serviços e propor soluções técnicas e administrativas para melhoria dos resultados;

VII - Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre a execução dos componentes sob sua responsabilidade, encaminhando-os à Coordenação Estadual;

VIII - Apoiar o processo de transparência e comunicação com usuários, gestores e órgãos de controle, sempre que demandado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 3 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122056

PORTARIA Nº 0985/2025-SESA

Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos sob Gestão Municipal, na habilitação descentralizada Código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR do Estado do Amapá

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024; e

Considerando a Portaria GM/MS Nº 90, de 03/02/2023, que institui o Programa Nacional de Redução da Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.370, de 28/09/2023 que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames

Complementares e Consultas Especializadas;
Considerando a Portaria GM/MS N° 3.492, de 08/04/2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAE/MS N° 1.640, de 07/05/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS N° 5.820, de 04/12/2024, que altera a Portaria GM/MSN° 90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS N° 1.370, de 28/09/2023, e em seu artigo 1° institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e
Considerando a Portaria GM/MS N° 6.186, de 19/12/2024, que distribui recursos para o estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

- Art. 1º** Incluir no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos sob Gestão Municipal, com a habilitação descentralizada Código 38.01- Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR do Estado do Amapá, conforme anexo único a esta Portaria, a partir da competência 07/2025, que passa a conter em serviços especializados o serviço código 170 e serviços e classificação 170-002 Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) próprio.
- Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 3 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	IDENTIFICAÇÃO
2021064	SES AP HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA
2019655	SES AP CENTRO DE REABILITACAO DO AMAPA
2020890	HOSPITAL SAO CAMILO E SAO LUIS
2020068	SES AP HOSPITAL DA MULHER MAE LUZIA
2906635	SES AP MATERNIDADE ZONA NORTE DRA EUCLELIA AMERICO
5750911	IBRAS INSTITUTO BRASILEIRO DE ASSISTENCIA A SAUDE

Protocolo 122064

PORTARIA N° 0986/2025-SESA

Inclui no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos sob Gestão Municipal, na habilitação descentralizada Código 29.02- Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE,

de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR do Estado do Amapá

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024;

Considerando a Portaria GM/MS N° 90, de 03/02/2023, que institui o Programa Nacional de Redução da Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria GM/MS N° 1.370, de 28/09/2023 que altera o artigo 9º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, que institui o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas;
Considerando a Portaria GM/MS N° 3.492, de 08/04/2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Portaria SAE/MS N° 1.640, de 07/05/2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, doravante denominada Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria GM/MS N° 5.820, de 04/12/2024, que altera a Portaria GM/MSN° 90, de 03/02/2023, e revoga a Portaria GM/MS N° 1.370, de 28/09/2023, e em seu artigo 1° institui o Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE - Componente Cirurgias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); e
Considerando a Portaria GM/MS N° 6.186, de 19/12/2024, que distribui recursos para o estado de São Paulo referente ao Plano de Ação Regional parcial de abrangência estadual do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada (PMAE), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE:

- Art. 1º** Incluir no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), os estabelecimentos sob Gestão Municipal, com a habilitação descentralizada Código 29.02- Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE, Componente Cirurgias de acordo com o Plano de Ação Regional - PAR do Estado do Amapá, conforme anexo único a esta Portaria, a partir da competência 09/2025, que passa a conter em serviços especializados o serviço código 170 e serviços e classificação 170-002 Núcleo de Gestão do Cuidado (NGC) próprio.
- Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 3 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

ANEXO I

CNES	IDENTIFICAÇÃO
------	---------------

2019647	SES AP HOSPITAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
2020645	SES AP HOSPITAL DE CLINICAS DOUTOR ALBERTO LIMA
2020653	SES AP HOSPITAL DE EMERGENCIA
2020076	SES AP HOSPITAL ESTADUAL DE LARANJAL DO JARI
2020890	HOSPITAL SAO CAMILO E SAO LUIS
3432076	HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA
2021064	SES AP HOSPITAL ESTADUAL DE SANTANA
2020068	SES AP HOSPITAL DA MULHER MAE LUZIA
2906635	SES AP MATERNIDADE ZONA NORTE DRA EUCLELIA AMERICO
6817866	CENTRO DE PROMOCAO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE

Protocolo 122065

**EXTRATO DO CONTRATO REGULAR
Nº 031/2025 - NGC/SESA PROCESSO Nº
300101.0077.0179.0465/2024**

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Contratada: ORTHOS MED SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA. **Objeto:** Prestação de serviços médicos em cirurgia vascular, neuropediatria e anestesiologia para suprir demanda de profissionais médicos especialistas, de forma complementar, nos hospitais da rede estadual de saúde do estado do Amapá, cujo serviços serão ofertados no Hospital da Criança e do Adolescente (HCA/PAI), na especialidade médica em Anestesiologistas.
Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no Processo nº 300101.0077.0179.0465/2024, Parecer Jurídico nº 347-PLCC/PGE/AP, Processo SIGA nº 00020/SESA/2024, e em observância às disposições da Lei 14.133/2021. **Prazo de Vigência:** 16/09/2025 a 15/09/2026 de acordo com previsão legal disposta no art. 106 da Lei Federal no 14.133/21. **Valor Global:** R\$1.703.841,84 (um milhão setecentos e três mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos). **Signatários:** Sra. **Nair Mota Dias**, Secretária de Estado da Saúde, nomeada pelo Decreto nº 7.565/2024, de 08 de novembro de 2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 pela contratante e o Sr. **Lucas Martins Soares**, pela contratada.

Macapá-AP, 18 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Protocolo 122009

**EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO
AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2023 - NGC/
SESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
0002.0605.1851.0001/2023 - SESA**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA. **CONTRATADA:** CENTRO DE PROMOÇÃO HUMANA FREI DANIEL DE SAMARATE - ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO FRANCISCO DE ASSIS. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência por mais 05 (cinco) meses aos atendimentos oftalmológico, na sede da instituição, e na forma itinerante aos municípios serem indicados pela SESA/AP, através do termo de fomento, conforme Lei nº 13.019/2014 e alterações, em atendimento aos pacientes encaminhados pela central de regulação do Estado, conforme grade e capacidade técnica a ser disponibilizada

mensalmente, que necessitam de acolhimento na especialidade de oftalmologia em consulta, exames e cirurgia de média e alta complexidade e com a ampliação da cobertura assistencial mediante a inclusão do município de Laranjal do Jari como polo de execução dos procedimentos cirúrgicos de facoemulsificação (catarata), conforme disposto no Plano de Trabalho aprovado.
Fundamentação legal: Tendo em vista o que consta no PRODOC nº 0002.0605.1851.0001/2023, Parecer Jurídico nº 508/2025-PLCC/PGE/AP, e em observância às disposições da Lei nº 13.019/2014. **Prazo de Vigência:** 01/10/2025 a 28/02/2026. **Signatários:** Sra. **NAIR MOTA DIAS**, Decreto nº 7.565/2024, publicado no DOE/AP nº 8.286 de 08 de novembro de 2024 pela contratante e **FREI JOSÉ CARLOS PESTANA** pela contratada.

Macapá-AP, 29 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde
Decreto nº 7565/2024

Protocolo 122012

ERRATA DA PORTARIA Nº 0306/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1866.0040/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 0306/2025-SESA, de 1º de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8380, de 1º de abril de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional, composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores:..."

LEIA-SE: "...Câmara Técnica da Comissão Intergestores Regional, composta por representantes titulares e suplentes dos seguintes setores, **coordenados pelo primeiro:...**"

Art. 2º Esta Errata entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 02 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 121938

Secretaria de Transporte

EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2025-SETRAP

PARTES: CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP, CONTRATADA: OLIMAQ - Comércio e Serviços Ltda. **OBJETO:** aquisição de mobiliários para atender as necessidades da SETRAP. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Contrato. **VALOR:** R\$ 539.470,00

(quinhentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais). **DOTAÇÃO:** 1.26.122.0006.2234; 449052; 0.500. Nota de Empenho 2025NE00783 - emitida em 29/09/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, no Edital do Pregão nº 90031/2024-TJAP e Ata de Registro de Preços nº 54/2024-TJAP, constante no Processo Prodóc nº 0044.0388.2193.0001/2025. **ASSINAM:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP e Francisco Edson Rosas Marques - Repres. - Olimaq- Comércio e Serviços Ltda. **ASSINATURA:** 02/10/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário/SETRAP

Protocolo 121981

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILA (REAJUSTE) AO CONTRATO Nº 037/2021-SETRAP

PARTES: Estado do Amapá por intermédio da Secretaria de Estado de Transportes - SETRAP **CONTRATANTE** e CFX Empreendimentos Ltda - **CONTRATADA. OBJETO:** Locação de Máquinas e Equipamentos para uso em serviços Pavimentação Asfáltica do Departamento de Engenharia e Produção Industrial - DEPI/SETRAP/GEA, concede **REAJUSTE** ao Contrato nº 037/2021-SETRAP, no período de Dez/2022 a Dez/2023 e Dez/2023 a Dez/2024, no valor de R\$ 227.609,41 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e nove reais e quarenta e um centavos). **DOTAÇÃO:** Programa: 21.101.1.26.782.0062.2413 e 21.101.1.26.782.0062.2414; 0.5.00 e 0.704; e 33.90.39. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192 de 14/02/2001. **ASSINA:** Marcos Alberto de Souza Jucá - Secretário/SETRAP. **ASSINATURA:** 03/10/2025.

Marcos Alberto de Souza Jucá
Secretário - SETRAP

Protocolo 121985

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 560/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.3023.0187/2025 CPS - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0475/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores: **Carlos Gomes Rodrigues**, Gerente de Núcleo logística Transporte e Serviços- SEAS, e **Edilson Duarte Pinheiro Junior**, PLVM/SEAS que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de **ITAUBAL DO PIRIRIN-AP**, no dia **20 de Setembro de 2025**, com objetivo de participar do acolhimento de família que sofreu sinistro (incêndio) no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121918

PORTARIA Nº 561/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.5148.0348/2025 NLTS/CAF - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0470/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar deslocamento do Servidor: **Elielson Pantoja Medeiros** - Motorista do Gabinete/SEAS, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá -AP até o Município de **Vitória do Jari-AP**, no período de **09 a 12 de setembro de 2025**, com o objetivo de viabilizar o deslocamento dos servidores Aldineia Brazão do Rosário, presidente do CONSEA-AP e Jair Reis de Araújo.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121939

PORTARIA Nº 562/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.2653.0638/2025 GAB APOIO - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0476/2025 - GAB APOIO/SEAS**.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores: **Leonardo Silva de Freitas**, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família, **Adelson Saraiva Brandão**, Assistente Administrativo - Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, e **Márcia Cristina Loboto Brito** - Assistente Administrativo - Coordenação Estadual do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de **Amapá-AP**, no período de **01 a 03 de outubro de 2025**, com o objetivo de prestar apoio técnico à gestão municipal do Cadastro Único e do PBF em virtude de mudança na Coordenação Municipal.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121950

PORTARIA Nº 563/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.6629.0048/2025 ACLCK - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0468/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento da Servidora: **Fernanda Nei Marroque**, Assessora Técnica, que se deslocou da sede de suas atribuições em **Macapá-AP** até os municípios de **Pracuúba e Amapá - AP**, no período de **15 a 17 de junho de 2025**, com o objetivo de acompanhar as menores R.B.G e A.B.G para audiência junto ao Conselho Tutelar da Comarca de Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 121958

PORTARIA Nº 565/2025-SEAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310106.0076.2848.0446/2025 GAB - CEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0478/2025 - GAB APOIO/SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento das Servidoras: **Aldeane Correa Xavier, Tassia Gabrieli Oliveira e Ruana Pavanelly Penha**, Delegados da Sociedade Civil eleitos no município de Tartarugalzinho, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Tartarugalzinho-AP até o município de **Macapá-AP**, no período de **15 a 18 de outubro de 2025**, com o objetivo de participar da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social do Estado do Amapá.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 03 de outubro de 2025.

Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

Secretário de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 6609/2025

Protocolo 122058

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/AP

ERRATA RESOLUÇÃO Nº 04/2025 -CIB/AP

ONDE SE LÊ:

Anne Kelly de Paula Pontes - Suplente

LEIA -SE:

Hevenyze da Silva Andrade - Suplente

Art. 1º - As demais disposições da **RESOLUÇÃO Nº 04/2025 - CIB/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8494, de 16 de setembro de 2025, permanecem inalteradas.

Art. 2º - Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2025.

ALINE LORENA DA COSTA DIAS

Membro Titular da CIB/AP

SHIRLEY MARIA CHAVES BARRA

Membro do COEGEMAS/AP

Protocolo 122054

Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 257/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.5817.0147/2025 COORDEXP - SEPAQ** e **OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1030/2025 GAB - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **ANTONIELSON SILVA CASTELO**, Assessor Técnico Nível IV, que viajou da sede de suas atribuições, em **Macapá-AP**, até o município de **Porto Grande-AP**, com o objetivo de participar de reunião técnica interinstitucional para consolidar os dados coletados em campo e alinhar estratégias para o monitoramento ambiental e da qualidade dos recursos pesqueiros do Rio Araguari, em parceria com a UEAP, no dia 30 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122038

PORTARIA N.º 258/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do **DECRETO Nº 3714 DE 18 DE MARÇO DE 2025** e **CONSIDERANDO** o **OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0146/2025 COORDEXAQ - SEPAQ**,

RESOLVE:

Art.1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **LUCAS VILHENA DE SOUZA MARTEL**, Chefe da Unidade de Finanças; **DANILO DOS SANTOS LOPES CARVALHO**, Assessor Técnico Nível III; **DEURIO ALEXANDER DE FREITAS**, Coordenador de Mercado e Comercialização; **EULENY SAMARA CUNHA SILVA PEREIRA**, Coordenadora de Extensão da Aquicultura, que viajaram da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Cutias-AP, com o objetivo de realizar a entrega de 800 kg de ração para peixe aos empreendedores que participaram do Programa Peixe Popular, no dia 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 03 DE OUTUBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá-SEPAq/AP
Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 122040



Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 041/2025-SEDIH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0028/2025 - NAF/SEDIH** e **OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0299/2025 GAB - SEDIH**.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **BRYAN RAFAEL OLIVEIRA MARQUES** - Gerente de Núcleo/ Núcleo do Direito da Diversidade de Gênero, lotado nesta Secretaria de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que no período de **30 de setembro a 04 de outubro de 2025**, que se afastou da sede de suas atribuições, em **Macapá/AP**, com destino ao município de **Laranjal do Jari/AP**, com a finalidade de participar do **“Projeto Transcendendo Barreiras: Construindo um Amapá mais Inclusivo”**, com o propósito de fortalecer as discussões sobre direitos humanos, diversidade de gênero e promoção da equidade.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 121914

PORTARIA Nº 042/2025-SEDIH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025, e considerando que a Administração Pública deve observar o **Princípio da Legalidade previsto no Art. 37 da Constituição Federal**.

Considerando o **Contrato nº 002/2025 - SEDIH**, celebrado entre a **SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS** e a empresa **AP EMPREENDIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.022.699/0001-09, cujo objeto é a **contratação de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break)**, destinado ao atendimento das demandas operacionais e institucionais desta Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para o exercício das funções especificadas:

GESTOR/SUPLENTE	Nome	Matrícula
Fiscal do Contrato	Ilmo Moraes de Azevedo	1003507-9-01
Fiscal Suplente	Miguel Marques Vaz	1004181-8-01

Art. 2º Compete aos servidores designados acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato, verificando o cumprimento das condições nele estabelecidas.

Art. 3º Os fiscais deverão comunicar, de imediato, à autoridade competente qualquer irregularidade ou descumprimento contratual observado durante a execução, propondo, quando necessário, as medidas corretivas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 121916

PORTARIA Nº 043/2025-SEDIH, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual legislação em vigor Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre Secretaria de Estado Dos Direitos Humanos, e pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025;

Institui Grupo de Trabalho no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Estado do Amapá, destinado ao estudo e elaboração de protocolo de escuta

especializada e acolhida às crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado do Amapá.

CONSIDERANDO o dever do Estado de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos fundamentais previstos no art. 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), que preveem a proteção integral e a prioridade no atendimento a vítimas de violência;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.431/2017, que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e disciplina a escuta especializada e o depoimento especial;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e qualificar os procedimentos de escuta e acolhimento no âmbito da rede de proteção estadual,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Amapá - SEDIH/AP, Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar, propor e elaborar protocolo de escuta especializada e acolhida às crianças e adolescentes vítimas de violência no Estado do Amapá.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

- I. 1 (um) representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, do Núcleo do Direito da Criança e do Adolescente;
- II. 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;
- III. 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Educação;
- IV. 1 (um) representante da Secretaria de Estado da Assistência Social;
- V. 1 (um) representante da Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra a Criança e o Adolescente;
- VI. 1 (um) representante da Delegacia Especializada em Investigação de Atos Infracionais;
- VII. 1 (um) representante do Ministério Público do Estado do Amapá (a convite);
- VIII. 1 (um) representante da Defensoria Pública do Estado do Amapá (a convite);
- IX. 1 (um) representante do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º Os membros titulares e suplentes serão indicados pelos órgãos e entidades no prazo de até 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, e designados por ato do Secretário de Estado dos Direitos Humanos.

§ 2º Poderão ser convidados especialistas, pesquisadores e representantes de organizações da sociedade civil para colaborar com os trabalhos.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - Realizar levantamento de boas práticas nacionais e

- internacionais sobre escuta especializada;
- II - Propor diretrizes para a padronização do procedimento no âmbito do Estado do Amapá;
- III - Elaborar minuta de protocolo estadual de escuta especializada;
- IV - Apresentar relatório final com recomendações no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 4º A coordenação do Grupo de Trabalho será exercida por representante da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos, designado pelo Secretário.

Art. 5º O Grupo de Trabalho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pela coordenação.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA
Secretário

Protocolo 121926

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025 - SEDIH/AP

Processo SIGA nº. 00002-SEDIH/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2025 TJAP.

CONTRATANTE: Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos - SEDIH, CNPJ nº 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: AP Empreendimento Ltda, CNPJ nº 37.022.699/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: Disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DO OBJETO: Contratação de serviços de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO: As despesas decorrentes desta contratação ocorrerão à conta dos recursos: Unidade Gestora: 59101; Fonte 500-ORNV; Ação - 1.14.242. 0006.2619 - Manutenção Administrativa - SEDIH; 1.14.242. 0071. 2687- REALIZAR APOIO NAS AÇÕES PARA INCLUSÃO E INTEGRAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e 14.422. 0071. 2689 - REALIZAR AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIAPN+. - Natureza de Despesa nº 3.3.90.39 - Serviços de Pessoa jurídica.

O valor da presente contratação é estimado de R\$ R\$ 222.646,00 (Duzentos e vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais) que será pago de acordo com a certificação da entrega do serviço.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, à contar de 01 de Outubro de 2025, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

DO FORO: O Foro deste contrato é o da Comarca de

Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

SIGNATÁRIOS: Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá; Alessandra das Neves Carneiro Bitencourt - Representante Legal da empresa AP Empreendimento Ltda.

Macapá-AP, 30 de Setembro 2025.

Richard Madureira da Silva - Secretário de Estado dos Direitos Humanos do Amapá

Protocolo 121922

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 698/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no documento nº 380101.0077.2367.0029/2025 MIS - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o deslocamento das servidoras abaixo relacionadas da sede de suas atribuições em Macapá/AP até a o município de Oiapoque, para participarem da Reinaguração do Museu Kuahí.

Período de 18 a 20 de julho de 2025:

- **JAMAILÉ GURJÃO DA COSTA** - Assessor Técnico
Nível I, Nível CDS-1

- **CARLA PRISCILA ANTUNES DOS SANTOS**- Gerente de Núcleo;

Período de 17 a 20 de julho de 2025:

- **ROSILENE CARDOSO SOUZA** - Assessor Técnico
Nível I - Apoio do Acervo Bibliográfico.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121995

PORTARIA Nº 699/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0376/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 768/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 121997

PORTARIA Nº 700/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0365/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TECs 754 e 755/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122003

PORTARIA Nº 701/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0332/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VIVIAN CLARA COSTA**

SILVA, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC nº 766/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122004

PORTARIA Nº 702/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 380101.0077.2359.0119/2025 NCC - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR as servidoras **DILDA NATALINA SANTOS PICANÇO**, Assessora Técnica Nível I/NTAC, e **ANALENE NOGUEIRA DE FIGUEIREDO**, Gerente do Museu da Fortaleza de São José de Macapá/CGM, para atuarem como Gestoras do **TERMO DE FOMENTO Nº 016/2025** firmado entre a Secretaria de Estado da Cultura - SECULT e a Organizações Culturais da Amazônia - OCA Produções, que tem como objeto a execução do Projeto "**FOLIA LITERÁRIA INTERNACIONAL DO AMAPÁ 2025**", visando à consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho. Para dar cumprimento as recomendações constantes da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 6.525/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

CLÍCIA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Estadual nº 1985/2025

Protocolo 122005

PORTARIA Nº 703/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica

da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0367/2025 - URDD/SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **VANIA DO SOCORRO DAS CHAGAS RIBEIRO RODRIGUES**, Chefe De Unidade De Contratos / CDS 1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC 762/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI

Secretária de Estado da Cultura

Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122006

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 757/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.

0054.0757.2361.0366/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: **CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC**, representada pela **Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES**.

OBJETO: concessão de apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural "**OFICINA DE PERCUSSÃO SONS DO MEIO DO MUNDO - PAULINHO BASTOS**" na programação alusiva ao evento "**PROJETO CULTURAR**", a ser realizada no dia 09 de outubro de 2025, na Escola Estadual Nilton Balieiro

VALOR GLOBAL: **R\$ R\$4.000,00 (quatro mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 09 de outubro a 10 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 01 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

Protocolo 121992

Agência Amapá**PORTARIA Nº 123/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1112.0047/2025 - NUADM/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a Lei nº 1908/2015, que altera a Lei nº 0811/2004 e cria a Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - AGÊNCIA AMAPÁ, em seu Capítulo IV - DO CONSELHO DELIBERATIVO.

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir os requisitos estabelecidos no Regimento Interno do Conselho Deliberativo da AGÊNCIA AMAPÁ - CONDEL, Capítulo III, Art. 11 e Inciso I;

CONSIDERANDO a necessidade de organização do processo eleitoral para eleições do Presidente e do Vice-Presidente do CONDEL;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão Eleitoral, que será formada especificamente para organização das eleições do Presidente e do Vice-Presidente do CONDEL, composta por 03 (três) membros da AGÊNCIA AMAPÁ, com a seguinte denominação:

- 1 - Caroline Morales de Andrade, ASSESSOR TECNICO - Presidente
- 2 - Rosineide Costa de Souza, ASS. TECNICO NIVEL II/ADINS - Secretário (a)
- 3 - Natália Dy Paula Silva Santos Holanda, ASS. DE CAPIT. REC. E PROJ. ESPECIAIS - Membro

Art. 2º - Sob a presidência do primeiro executará os trabalhos pertinentes a Comissão Eleitoral por ocasião das eleições do Presidente e do Vice-Presidente do CONDEL, para o quadriênio 2025-2029.

Art. 3º - Os integrantes da Comissão terão as seguintes atribuições:

- I - Requerer a AGÊNCIA AMAPÁ a publicação dos editais necessários ao processo eleitoral, no Diário Oficial do Estado - DOE;
- II - Remeter as publicações e o Requerimento as Instituições Públicas e Privadas que compõem o CONDEL, com antecedência de até 07 (sete) dias corridos, a partir da data da publicação;
- III - Receber via ofício os requerimentos de registro das candidaturas encaminhados pelas instituições públicas e privadas;
- IV - Instruir o processo de registro das candidaturas dos representantes mediante consultas e encaminhá-lo a

Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ para publicação;
V - Encaminhar à Comissão Eleitoral do CONDEL as publicações das candidaturas dos representantes em até 03 (três) dias úteis;

VI - Apurar e decidir sobre as impugnações recebidas, em até 03 (três) dias úteis;

VII - Solicitar a AGÊNCIA AMAPÁ o fornecimento das cédulas eleitorais (sistema de votação escrita), conforme os termos do Art. 11, inciso V, do Regimento Interno do CONDEL;

VIII - Encaminhar convocação para eleição do CONDEL, para as instituições públicas e privadas com antecedência de até 07 (sete) dias corridos;

IX - Divulgar o resultado da eleição, abrindo-se prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso;

X - Encaminhar a AGÊNCIA AMAPÁ respostas aos recursos relativos às decisões de denúncias, em até 03 (três) dias úteis da data do protocolo dos recursos e solicitar a publicação do resultado da eleição.

Art. 4º - À Comissão Eleitoral incumbe ainda organizar o processo eleitoral, cujas peças essenciais são:

- a) Os documentos referentes aos requerimentos de registro de candidatura;
- b) Exemplares de publicações de editais, por ordem cronológica;
- c) Recursos apresentados, devidamente informados, analisados e julgados;
- d) Deliberações aprovando os registros de candidaturas;
- e) Lista ou arquivo eletrônico dos representantes das instituições públicas e privadas aptos a votar;
- f) Atas dos trabalhos eleitorais e do resultado final da eleição;
- g) Lista ou arquivo eletrônico dos representantes das instituições públicas e privadas que votaram na eleição.

Art. 5º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 02 de outubro de 2025.

Wandenberg Pitaluga Filho
Presidente da AGÊNCIA AMAPÁ

Protocolo 121953

PORTARIA Nº 0122/2025 - AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8518 de 24 de setembro de 2025, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO 0018.0332.1112.0046/2025 - NUADM/AGEAMAPA..

CONSIDERANDO que a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável de Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto Estadual nº 4278 de 16 de novembro de 2021, publicado no DOE nº 7544;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do Decreto Estadual nº 4278.

RESOLVE:

Art. 1º -CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES, aos servidores desta AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, referente ao mês de OUTUBRO/2025, conforme relacionado abaixo:

Matrícula	Nome	Usufruto	
0970962-2-02	LIDIA DIAS DA COSTA PICANCO	01/10/2025	30/10/2025
0969550-8-02	DANRLEI SILVA DA SILVA	06/10/2025	04/11/2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, Macapá-AP, 26 de setembro de 2025.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente em Exercício
Decreto nº 8518/2025-GEA

Protocolo 121970

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ.

PORTARIA CONJUNTA Nº 002/2025 - ESAP/CGE, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO ESTADO DO AMAPÁ, em exercício - Decreto nº 8271 de 15 de setembro de 2025 e a **CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ - INTERINA** - Decreto nº 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 001/2025 - CGE/ESAP que institui a Trilha Formativa, o Ofício nº 410101.0076.0655.1680/2025 GAB - CGE que solicita a Trilha e a necessidade de executar a Trilha Formativa do Controle Interno.

CONSIDERANDO a Lei nº 066/93-GEA, Lei nº 1775/2013 e os Decretos nº 6254/2013 e nº 0470/2018.

RESOLVEM:

Art. 1º Designar as servidoras Marluce Lima Coelho Mendes, Coordenadora Representante da Escola de Saberes Públicos do Amapá - ESAP e Bruna Salomão Ferreira, Coordenadora - Representante da Controladoria Geral do Estado - CGE/AP, para comporem a Coordenação da Trilha Formativa do Controle Interno em conformidade com a Portaria Conjunta nº 001/2025 - CGE/ESAP.

Art. 2º As Coordenadoras da Trilha Formativa terão as seguintes atribuições:

- Elaborar o cronograma de atividades;
- Elaborar o Plano Pedagógico de Curso - PPC para a Trilha Formativa;
- Acompanhar todos os processos que envolvam a Trilha Formativa, os facilitadores, as disciplinas e as necessidades operacionais;
- Produzir fotos comprovando a execução das atividades da Trilha Formativa;
- Manter os cursistas e facilitadores informados quanto ao andamento das atividades;
- Elaborar o relatório do curso ao final da Trilha Formativa;
- Decidir sobre os casos omissos.

COORDENADORA REPRESENTANTE DA ESAP/AP:

- Entrar em contato com os facilitadores que farão parte da Trilha Formativa para contratação/chamamento e organização das documentações necessárias e procedimentos administrativos;
- Acompanhar e fiscalizar o andamento das ações referentes à Trilha Formativa;
- Realizar a avaliação institucional;
- Acompanhar, quando necessário, as atividades relacionadas à Trilha Formativa.

COORDENADORA REPRESENTANTE DA CGE/AP:

- Acompanhar as atividades relacionadas à Trilha Formativa, intermediando as necessidades dos facilitadores junto aos coordenadores;
- Verificar as necessidades operacionais e informar os demais coordenadores;
- Acompanhar o andamento dos cursos, bem como identificar e prover as necessidades logísticas para sua adequada execução;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIZANGELA CARMO DE LIMA
Presidente em exercício da ESAP

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado Interina

Protocolo 121972

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2024 - IAPEN.

PROCESSO ADITIVO - 0009.0465.0607.0004/2025 - GECON/IAPEN

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ - AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, representado neste ato pelo seu Diretor Adjunto César Augusto Correia Delmondes, Dec. 8281/2025/GEA.

CONTRATADA: Empresa SERVIÇO DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI, inscrita no

CNPJ 03.775.690/0001-49, neste ato representada pela Sra. Alyne Vieira Silva Barbosa.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 021/2024-IAPEN, instruído no Processo de contratação nº 009.0137.0608.0003/2024 - COPLAN /IAPEN sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 14.133/2021 e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 10/10/2024**, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Quarta (Vigência).

1.2. Será retificada a referida cláusula décima quarta que passará a constar com o seguinte texto: "14.1 O prazo de vigência deste Contrato será de 12(doze) com início a contar da data da assinatura pelas partes, nos termos do art. 132, parágrafo 3º do código civil de 2002, podendo ser prorrogado conforme interesse da Administração, nos termos do art. 107 da lei 14.133/2021."

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período: **de 10/10/2025 à 10/10/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 São mantidos os valores e referências dos recursos orçamentários do contrato original:

UG 330302

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO
FONTE 700

PROGRAMA DE TRABALHO 1.14.421. 0061. 2240 - IMPLEMENTAR POLÍTICAS NACIONAIS DE ALTERNATIVAS PENAIS

NATUREZA DE DESPESA 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

SALDO ORÇAMENTÁRIO DISPONÍVEL R\$ 305.252,12

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, conforme previsão da legislação aplicável.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo, para que surtam os efeitos legais.

Macapá/AP, datado e assinado eletronicamente.

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2025.

César Augusto Correia Delmondes
DIRETOR-PRESIDENTE
IAPEN

Protocolo 122045

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

**PORTARIA Nº 0643/2025 - DETRAN/AP,
DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR - PRESIDENTE INTERINO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 5.664 de 19 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2025, firmado entre o DETRAN/RN e o DETRAN/AP por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **RINALDO GILSON GAMA DOS REMÉDIOS**, coordenador de Suporte Técnico e Tecnológico, para atuar como Fiscal Titular e **EDSON WANDER SANTOS QUADROS**, Coordenador de Desenvolvimento, para atuar como Fiscal Suplente no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2025 - DETRAN/RN x DETRAN/AP**.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigos 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I. - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II. - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III. - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/ DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV. - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V. - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo

de expiração do contrato;

VI. - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII. - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII. - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX. - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X. - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI. - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII. - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII. - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV. - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV. - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI. - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EMMANUEL DANTE SOARES PEREIRA
Diretor-Presidente Interino do DETRAN-AP
Decreto nº 5.664 de 19 de maio de 2025.

Protocolo 121961

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 478/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0492/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o deslocamento da servidora, **SELMA FIGUEIREDO MELO FERREIRA**, Auditora Fiscal Estadual Agropecuária, que viajará da sede de suas atribuições, Município de Macapá/AP, até o Município do Amapá/AP, com a finalidade de participar da mesa redonda do Grupo de Trabalho (GT) Agroindústria, assim como prestar orientação técnica a produtores rurais, durante as visitas técnicas que serão realizada em várias propriedades que tem interesse de registrar queijarias artesanais e outros seguimentos que mostrarem interesse durante o evento, no município do Amapá.

Art. 2º. A viagem ocorrerá do dia 01/10/2025 à 03/10/2025 e as despesas com as diárias ocorrerão por conta do Recurso orçamentário.

Publique-se, dê-se Ciência, Cumpra-se.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 121967

PORTARIA Nº *483/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, e o Decreto nº 4.278 de 16 de novembro de 2021, que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública do Poder Executivo do Estado do Amapá, e tendo em vista a Programação de Férias de 2025 desta Agência,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias regulamentares, referente ao mês de **outubro** de 2025, aos servidores constantes abaixo, conforme os períodos programados.

Matrícula	Servidores	Nº/dias	Início da Fruição	Fim da Fruição
0105828-2	ANA AMÉLIA BORBA GONÇALVES BARROS	15	29/10/2025	12/11/2025
0108819-0	ANA CAROLINA DE BARROS MOURA	15	01/10/2025	15/10/2025
0105734-0	CLEYTON NOGUEIRA DE OLIVEIRA FILHO	15	06/10/2025	20/10/2025
0985833-4	EDUARDO ROGERIO LEAL MONTEIRO	15	01/10/2025	15/10/2025
0975046-0	FABRÍCIO DE LIMA RODRIGUES	15	02/10/2025	16/10/2025
0105880-0	MÁRIO BELÉM DE ALMEIDA NETO	15	29/10/2025	12/11/2025
0969784-5	MATHEUS ADREWS MONTEIRO MONTEIRO	15	01/10/2025	15/10/2025
0105859-2	RAFAEL SAAVEDRA GOMES	15	01/10/2025	15/10/2025
0102242-3	WANDERSON MIRANDA DOS REIS	15	01/10/2025	15/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor com data retroativa de 01 de outubro.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA
Diretor-Presidente/DIAGRO

*Republicada devido ter saído com incorreções no Diário 483 do dia 02 de outubro de 2025.

Protocolo 122021

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá**PORTARIA Nº 128 /2025 - GAB/HEMOAP**

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto nº 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

RESOLVE:

Art. 1º. HOMOLOGAR a substituição exercida pela servidora **LUÍZA CELINA RODRIGUES MORAES**, Auxiliar Administrativo - Apoio a Gestão, que responde em acúmulo pela Chefia do Serviço de Capacitação e Orientação Social SCOS/HEMOAP, durante a ausência da titular, **ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO**, Código FGI/3, que entrou em usufruto de férias regulamentares, no período de 15 a 29 de setembro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 15/09/2025.

Macapá-AP, 02 de outubro de 2025

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 013/2023

Protocolo 121978

PORTARIA N.º 129/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras **IVINA GESELLE LIMA LOPES** e **ROBERTA FREITAS FRAZÃO**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: ALLOS SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 47.218.871/0001-40.

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2024 - HEMOAP.

Objeto: Fornecimento através da Aquisição de Microcuvetas descartáveis para a dosagem de Hemoglobina em amostra de sangue capilar ou venoso de doadores de sangue, para utilização nos equipamentos Hemocue Hb301, do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 02 de Agosto de 2025 e encerramento em 01 de Agosto de 2026.

Art.2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 02/08/2025

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 122024

PORTARIA N.º 130/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA e ELMIRA MARIA MELO MONTEIRO, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: MARCO ZERO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.827.765/0001-89.

Contrato: 5º Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2022 - HEMOAP.

Objeto: O presente termo tem como objeto a Prorrogação do Contrato de prestação de serviço continuado de agente de portaria e atendentes, com fornecimento de insumos (uniformes e equipamentos), a serem utilizados na execução, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 30 de abril de 2025 e encerramento em 29 de abril de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I-Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II-Certificar notas fiscais da contratada;

III-Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 30/04/2025, revogando-se a Portaria n. 025_2023 GAB/HEMOAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá, 02 de outubro de 2025

ELDREN SILVA LAGE

Diretor-Presidente/HEMOAP

Decreto n.º. 0013/2023

Protocolo 122035

PORTARIA N.º 131/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras, IVINA GESELLE LIMA LOPES E ROSEMARY DE CARVALHO ROCHA KOGA, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: G2 PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 11.224.757/0001-85.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 003/2023 - HEMOAP.

Objeto: A prorrogação da vigência e reajuste de 6,54% (IGPM) do valor global do contrato n.º 003/2023 - HEMOAP, contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de locação com cessão de equipamentos para o processamento de bolsas de sangue, com fornecimento de insumos, assegurando a disponibilização de hemocomponentes de forma contínua.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 20 de março de 2025 e encerramento em 19 de março de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I. Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II. Certificar notas fiscais da contratada;

III. Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 20/03/2025, revogando-se a Portaria n.º 18-2023 GAB/HEMOAP.

Macapá, 02 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 122037

PORTARIA N.º 132/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 67 da Lei 8.666/1993, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **GEORGE CARLOS BARBOSA SANTANA e WITÂNIA DO SOCORRO CARDOSO SILVA**, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre este Instituto e a empresa a seguir enunciada.

Empresa: TRATALYX SERVIÇOS AMBIENTAIS DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.747.923/0001-65.

Contrato: 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2022 - HEMOAP

Objeto: Contratação de empresa especializada no serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos dos grupos A, B, D e E, para atender as necessidades deste Instituto, conforme consta no contrato.

Vigência: 30 de Junho de 2025 a 29 de Junho de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II - Certificar notas fiscais da contratada

III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 30/06/2025, revogando-se a Portaria n.º 055_2024 GAB/HEMOAP.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência

Macapá, 02 de outubro de 2025.

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto nº 013/2023

Protocolo 122036

PORTARIA N.º 133/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e

Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto n.º 0013 de 02 de janeiro de 2023, e considerando que cabe à este Instituto, nos termos do disposto no art. 117 da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar e execução dos contratos e convênios celebrados através de representantes da administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras MARIA LOURDES DOS SANTOS LIMA e MARIA DO SOCORRO COSTA DE ARAÚJO, para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal titular e fiscal substituto respectivamente do contrato celebrado entre o Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá e a empresa a seguir enunciada. Empresa: FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.641.928/0001-67.

Contrato: 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 001/2024 - HEMOAP.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a emissão, reserva remarcação e cancelamento de bilhete de passagens aéreas nacionais e internacionais, e demais serviços correlatos, visando atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

Vigência: A vigência do contrato por 12 (doze) meses, com início em 05 de Março de 2025 e encerramento em 04 de Março de 2026.

Art. 2º - Compete ao fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução dos serviços contratados;

II - Certificar notas fiscais da contratada;

III - Notificar e informar em relatório, se for o caso, se observar alguma Intercorrência durante a execução dos serviços prestados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação com data retroativa a 05/03/2025. Macapá, 02 de outubro de 2025

ELDREN SILVA LAGE
Diretor-Presidente/HEMOAP
Decreto n.º 0013/2023

Protocolo 122039

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural**PORTARIA N.º 495/2025- NP/DAF - RURAP**

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0291/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora **Nagela Paloma Nunes de Souza** - Assessor Técnico Nível I ATER Municipal, que se deslocou do ESLOC/Serra do Navio até o município de **Macapá - AP**, com o objetivo de participar de alinhamento administrativo, capacitação sanitária referente à Vassoura-de-Bruxa da Mandioca e lançamento do APP/Sistema Vassoura-de-Bruxa Guardião Rural, no período de **29 de setembro a 03 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122017

PORTARIA N.º 496/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1274.1593.0060/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Rogério Bahia da Silva** - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até os municípios de **Pracuúba e Porto Grande - AP**, com o objetivo de realizar apoio logístico ao IBAMA no transporte de madeira que será utilizada na construção da Obra estruturante do Projeto Quelônios da Amazônia, no dia **30 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122018

PORTARIA N.º 497/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0292/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor **Leomar Castro de Moraes** - Gerente de Núcleo de Ater Municipal, que se deslocou de Macapá até o município de **Tartarugalzinho - AP**, com o objetivo de cumprir agenda institucional viabilizando mobilização local para a agenda de entrega de equipamentos aos agricultores contemplados pelo edital RURAP/CODEVASF, no período de **26 a 28 de setembro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 03 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122019

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025 - ARSAP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de acesso à ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada "Banco de Preços", incluindo acesso online, treinamento e suporte técnico, em conformidade com o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar, para atender às necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

PROCESSO Nº: 0067.1375.3540.0001/2025 - UCL/ARSAP

CONTRATO Nº: 004/2025 - ARSAP

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP.

CONTRATADA: NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, com sede na Rua Izabel a Redentora, nº 2356, Edif. Loewen, Sala 117, Centro, CEP 83.005-010, São José dos Pinhais/PR.

VIGÊNCIA: 22/09/2025 a 21/09/2027.

VALOR GLOBAL: R 23.370,00 (vinte e três mil, trezentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: **Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho**, Diretora-Presidente em exercício da ARSAP, designada por meio do Decreto nº 7967, de 29 de agosto de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.482, de 29 de agosto de 2025; e **Rudimar Barbosa dos Reis**, representante legal da empresa contratada.

DATA DA ASSINATURA: 22 de setembro de 2025

LUIZ OTÁVIO DE FIGUEIREDO CAMPOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 6512/2024

Protocolo 121994

Amapá Previdência**PORTARIA Nº 206/2025 - AMPREV**

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1572.0051/2025 DIFAT - AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Rosany Nunes Vilhena Pelaes dos Santos**, Chefe da Divisão de Execução Orçamentária da Amapá Previdência/AMPREV, para responder em substituição pela Diretoria Financeira e Atuária/AMPREV, durante o impedimento da Titular **Rayana Sabino Garcez Linhares**, que viajará a serviço, no período de 05 a 10 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 02 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 121965

PORTARIA Nº 207/2025 - AMPREV

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028 de 03 de janeiro de 2023 e considerando o ofício nº 130204.0077.1547.1004/2025 - GABINETE/AMPREV;

RESOLVE:

Designar a colaboradora **Josilene de Souza Rodrigues**, Assistente Previdenciário/AMPREV, para responder em substituição pela função de Assessor Técnico de Planejamento da Amapá Previdência - AMPREV, durante o impedimento do Titular **José Milton Afonso Gonçalves**, que viajará a serviço, no período de 05 a 10 de outubro de 2025.

Macapá - AP, 02 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor Presidente
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 121966

PORTARIA Nº 208/2025 - AMPREV

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2023, e em observância ao disposto no art. 9º do Decreto nº 1.564, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo

relacionados para atuarem como responsáveis pelas atividades relativas à **Carta de Serviços ao Usuário**, no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV:

- I - **Kilene Dias Amanajás** - Titular;
- II - **Rafaela Costa de Souza Queiros** - 1ª Suplente;
- III - **Fabrizio Azulay Guimarães** - 2º Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente da AMPREV
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 121962

PORTARIA Nº 209/2025 - AMPREV

O Diretor-Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0028, de 03 de janeiro de 2023, e em observância ao disposto no art. 9º do Decreto nº 1.564, de 06 de maio de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Amapá Previdência - AMPREV, o Comitê de Segurança da Informação - CSI, subordinado à Presidência desta Autarquia, com a finalidade de assessorar a Diretoria Executiva da AMPREV nas atividades relacionadas à segurança da informação.

Art. 2º. Compete ao Comitê:

- I - assessorar na implementação das ações de segurança da informação;
- II - constituir grupos de trabalho para tratar de temas e propor soluções específicas sobre segurança da informação;
- III - participar da elaboração da Política de Segurança da Informação e das normas internas de segurança da informação, em conformidade com a legislação existente sobre o tema, bem como de suas alterações; e
- IV - deliberar sobre as normas internas relativas à segurança da informação.

Art. 3º. O Comitê será composto:

- I - pelo Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação - DTI, que o coordenará;
- II - pelo Chefe de Gabinete da Presidência - GAB;
- III - pelo Procurador Jurídico - PROJUR;
- IV - pelo Chefe da Divisão de Recursos Humanos - DRH;
- V - pelo Assessor da Presidência - ASSPRED;
- VI - pelo Gerente Administrativo - GEAD.

Art. 4º. O Comitê reunir-se-á:

- I - ordinariamente, três vezes ao ano, mediante convocação do Coordenador do Comitê, sendo preferencialmente uma reunião em cada um dos três quadrimestres do ano;
- II - extraordinariamente, por convocação do Coordenador do Comitê ou por solicitação da maioria absoluta dos representantes.

§ 1º O quórum mínimo necessário para abertura e realização das reuniões será a maioria absoluta dos membros.

§ 2º Os suplentes poderão participar livremente das reuniões, mas somente terão direito a voto quando estiverem na qualidade de substituto do representante titular.

§ 3º As decisões do Comitê serão tomadas por votação realizada em processo nominal e aberto, e aprovadas pela maioria dos presentes.

§ 4º Além do voto ordinário, o Coordenador do Comitê, terá o voto de qualidade em caso de empate.

§ 5º As reuniões serão, preferencialmente, de forma presencial, mas poderão ocorrer por meio de videoconferência.

Art. 5º. O Comitê deverá elaborar seu regimento interno, que detalhará o seu funcionamento, no prazo de cento e oitenta dias, contados da sua instituição, e submetê-lo à aprovação da Diretoria Executiva da AMPREV.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente da AMPREV
Decreto nº 0028/2023 - GEA

Protocolo 121964

TERMO DE RATIFICAÇÃO JUSTIFICATIVA Nº 08/2025 - CPL/AMPREV

Nos termos do **art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/2021**, possibilitando assim que seja **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a contratação de serviços técnicos especializados, de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização, tendo por finalidade o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, **RATIFICO**, com fundamento no **Parecer Jurídico nº 758/2025 - PROJUR/AMPREV**, bem como a **MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 1219/2025 - CONTROLE INTERNO/AMPREV**, a **Justificativa nº 08/2025**, exarada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL/AMPREV.

Empresa: **Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**, CNPJ **29.184.280/0001-17**.

Valor da Inscrição: **R\$ 1.000,00 (um mil reais)**.

Determino, por conseguinte, o **prosseguimento regular dos autos** do Processo Administrativo nº **2025.96.801543PA**, com vistas à adoção das providências administrativas e contábeis cabíveis, no âmbito do sistema **SISPREV WEB**.

Macapá/AP, 2 de outubro de 2025.

JOCILDO SILVA LEMOS
Diretor-Presidente
Decreto nº 0028/2023-GEA

Protocolo 121976

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 095/2025 - FAPEAP 1ª retificação

O Diretor-Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP, nomeado pelo Decreto nº. 0491 de 20 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas o artigo 11, inciso XII da lei nº. 1438 de 30 de dezembro de 2009, instituída através do Decreto nº. 3903 de 16 de setembro de 2010 e considerando a necessidade de adequações à CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2025 - FAPEAP/SETEC - PRÊMIO AMAPÁ DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LÁUREA: “ROBÉRIO NOBRE” - 5ª. EDIÇÃO, resolve:

Art. 1o - Retificar o item 4 - “Cronograma” da Chamada Pública Prêmio Robério Nobre - 5ª Edição, que passa a vigorar com a seguinte redação:

4. DO CRONOGRAMA

Atividade	Data
Lançamento da Chamada	12/09/2025
Impugnação da Chamada	13/09/2025 a 14/09/2025
Submissão de Propostas	15/09/2025 a 06/10/2025
Resultado do Enquadramento	A partir de 09/10/2025
Prazo de Recurso	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado
Resultado Final do Enquadramento	A partir de 14/10/2025
Período de Avaliação do Mérito	15/10/2025 a 21/10/2025
Resultado e Premiação	A partir do dia 22/10/2025
Prazo de Recurso	Até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado

Art. 2o - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 03 de outubro de 2025.

Gutemberg de Vilhena Silva
Diretor-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 0491/2025

Protocolo 121999

Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 123/2025 - GAB/FSA

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO AMAPÁ**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 7538/2025, de 06 de agosto de 2025, e Decreto nº 0309, de 18 de dezembro de 1991;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor da Fundação Socioeducativa do Amapá: **DERLANI FURTADO FERREIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, para acompanhar a Audiência Pública deliberada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), no Senado Federal, e cumprir agenda com autoridades a respeito de convênio federal, **em Brasília-DF**, no período de **06 a 08 de outubro de 2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 122020

PORTARIA N° 124/2025 - GAB/FSA

O DIRETOR-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo DECRETO N° 8239 de 15 de setembro de 2025, (DIOFE N° 8.493); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, e Estatuto da FSA e OFÍCIO N. 310201.0077.2609.0028/2025 NGCC/ FSA;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores a seguir relacionados, para atuarem como fiscais de Contrato no âmbito da FSA, de acordo com os dados abaixo:

Nº do contrato	Contratado	Vigência	Objeto	Fiscal
005/2025	GRUPO CONNECT EMPREENDIMENTOS LTDA	30/09/2025 a 29/09/2026	Manutenção Predial preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Sede e dos Núcleos Operacionais da FSA.	Fiscal: DERLANI FURTADO FERREIRA, Agente de Segurança Socioeducativo - Cargo/Função: RESPONSÁVEL POR ATIVIDADE - COMPRAS E CONTRATAÇÕES/NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES. Suplente: CARLOS FERNANDO VIANA DE OLIVEIRA LEITE - Cargo/Função: Gerente de Núcleo/Núcleo de Medidas Socioeducativas de Internação Masculina.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 45 dias para que o fiscal designado envie à CAF um relatório situacional do contrato.

Art. 3º - São obrigações do Fiscal:

- I. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço.
- II. Notificar a contratada quando a ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa.
- III. Zelar pela fiel execução do contrato, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados.
- IV. Manter o fiscal substituto informado sobre a execução contratual, para que o mesmo tenha condições de acompanhar, controlar e fiscalizar o instrumento contratual de sua responsabilidade, nos eventuais impedimentos do titular.
- V. Transferir ao novo fiscal, quando for o caso, documentos relativos à fiscalização do contrato.
- VI. Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF e à Unidade de Contratos e Convênios da FSA, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme artigos 34 e 43 do Estatuto da FSA.

Art. 4º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Coordenador Administrativo e Financeiro (CAF) ou ao Diretor-Presidente da FSA, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 5º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do Diretor-Presidente e/ou do Coordenador da CAF/FSA.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA
Diretora-Presidente
Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 122022

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2025 FSA/AP

Partes: Contratante: FUNDAÇÃO SOCIOEDUCATIVA - FSA

Contratada: Empresa: GRUPO CONNECT EMPREENDIMENTOS LTDA

Processo Nº: 00008/FSA/2025

OBJETO: Manutenção Predial preventiva e corretiva, para atender às necessidades da Sede e dos Núcleos Operacionais da FSA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de **30/09/2025** e encerramento em **29/09/2026**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 550201

Fonte de Recurso: 500

Programa de Trabalho: 2.55.201.08.243.0057.2197

Elemento de Despesa: 339039

VALOR: O valor da contratação é de **R\$ 2.712.054,90 (dois milhões setecentos e doze mil, cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**.

SIGNATÁRIOS: Dr.^a **RENILDA NASCIMENTO DA COSTA**, diretora Presidente da FSA/AP e a Sr.^a **LARISSA VILHENA PESSOA**, representante legal pela Contratada.

Macapá-AP, 30 de setembro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO DA COSTA

Diretora-Presidente/FSA

Decreto Nº 7538/25

Contratante

Protocolo 122023

Fundação Marabaixo

TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO DE RECURSOS 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 - FEPIR

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO E O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - FUNDAÇÃO MARABAIXO inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 47.656.826/0001-77, com sede Av. Cândido Mendes, nº 875 - Bairro Central, CEP: 68.900-010, Macapá-Amapá, doravante denominado Administração Pública, neste ato representado pela

sua Diretora - Presidente **JOSILANA DA COSTA SANTOS** nomeado(a) pelo Decreto nº 0260/GEA, de 18/01/2023, publicado no DIOFE nº 7.837, de 18/01/2023, e o **O INSTITUTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL CENA LIVRE - IACSCL**, inscrito no CNPJ sob o nº.53.406.510/0001-20, com sede na Rua Cláudio Lúcio Monteiro, nº 1613 - Bairro dos Remédios no município de Santana/AP, CEP: 68.927-003, doravante denominado OSC, representada pela sua Presidente, o Sra. **MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO** portadora da Cédula de Registro Geral nº ***** - SSP/AP, e inscrita no CPF sob o nº.º ***.***.***-**, conforme atos constitutivos da entidade.

RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **0080.0721.3934.0003/2025 - GAB/FEPIR**, e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº LEI Nº 3.176 DE 13 DE JANEIRO DE 2025, e sujeitando-se, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo visa ampliar o valor total do instrumento em **R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais)** correspondentes alterações no Plano de Trabalho para atender a inclusão das Metas 05 e 06 e modificação do Plano de execução, conforme permite o art. 57 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 43, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 8.726, de 2016

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor do Termo de Fomento, previsto na Cláusula Segunda do instrumento, foi aditado em 25%, passando a corresponder ao valor de repasse total de **R\$ 1.996.424,40 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)**.

Subcláusula única. A Cláusula Segunda do Termo de Fomento nº 010/2025 - FEPIR passa a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do projeto previsto neste Termo de Fomento, serão disponibilizados recursos pela Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - Fundação Marabaixo no valor total de **R\$ 1.996.424,40 (Um milhão, novecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte quatro reais e quarenta centavos)**, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, de acordo com a seguinte distribuição:

R\$ 1.597.424,20 (Um milhão quinhentos e noventa e sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, e vinte centavos), à conta da ação orçamentária 155202144201092459, Elemento de Despesa: 33.50.41- Contribuições - Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE0165, Fonte 501 conforme cronograma de desembolso constante do plano de

trabalho; e

R\$ 399.000,00 (Trezentos e noventa e nove mil reais), à conta da ação orçamentária 155202144201092459, Elemento de Despesa: 33.50.41 Unidade Gestora: 550202 - Nota de Empenho nº 2025NE000xx, Fonte 500, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A liberação do recurso financeiro deste aditivo se dará em parcela única, em estrita conformidade com o novo Cronograma de Desembolso, o qual guardará consonância com as metas da parceria, ficando a liberação condicionada, ainda, ao cumprimento dos requisitos previstos no art. 48 da Lei nº 13.019, de 2014, e no art. 33 do Decreto nº 8.726, de 2016.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Fomento original.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado a qual deverá ser providenciada pela **FUNDAÇÃO ESTADUAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL- FUNDAÇÃO MARABAIXO**, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

Josilana da Costa Santos
Diretora - Presidente da Fundação Estadual de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

MARIA DE NAZARÉ ROCHA PINHEIRO
Representante Legal
Instituto Artístico Cultural e Social Cena Livre
CONVENIENTE

Protocolo 122046

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO CONTRATO Nº221-24/2025-AFAP

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e CUBO ENGENHARIA E PROJETOS LTDA (57.352.033/0001-18).

Objeto: credenciamento de empresas visando prestação de serviços e filiação ao programa "AMAPÁ SOLAR SERVIDOR", possibilitando os FINANCIADOS (Servidores Públicos Efetivos e Comissionados da esfera Estadual, inclusive de seus respectivos órgãos autônomos, assim como dos demais órgãos das respectivas administrações

direta e indireta), o usufruto desse programa, que proporciona a aquisição e a instalação de sistemas de geração de energia solar fotovoltaica residencial, atendendo as normativas de Política de Responsabilidade Socioambiental, conforme Resolução nº 4.327 de 25 de abril de 2014.

Fundamento legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), subsidiada pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, pelo Decreto Federal nº 8.495, de 27 de dezembro de 2016 e pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da AFAP.

Valor Global: sem ônus.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Victor Anderson Dantas Ferreira.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Macapá-AP, 02 de Outubro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 121989

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2024

Espécie: Aditivo que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e DGR de Assis Ltda (Inovarte);

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços de nº 023/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/10/2025 à 02/10/2026, na forma do que dispõe o art. 71, da Lei nº 13.303/2016

Fundamento legal: Processo Administrativo Virtual Nº OFÍCIO Nº 150204.0077.0872.0073-2025 SECCON - AFAP, Lei nº 13.303/2016 e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Signatários: Pela Contratante, Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior, e, pela Contratada, Dalyne Ramona Gemaque de Assis.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
Diretor Presidente AFAP

Protocolo 121991

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 071/2025

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0009065/2025-27.
Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.
Favorecido : ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 21.545.863/0001-14.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no curso denominado: "TRANFEREGOV COMPLETO" promovido pela empresa ORZIL, no período de 06 a 10/10/2025, que será realizado em Brasília - DF.

Valor Total : R\$ 5.847,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e sete reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa, ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA - CNPJ: 08.942.423/0001-32, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no curso denominado: "TRANFEREGOV COMPLETO" promovido pela empresa ORZIL, no período de 06 a 10/10/2025, que será realizado em Brasília - DF. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita

Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de sua Pregoeiro comunica aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 034/2025, que tem por objeto: aquisição e ativação de licenciamento do software TeamViewer Corporate (1 unidade) e da licença Addon Channel (3 unidades), com vigência de 12 meses**, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos do Edital, **referente processo nº 20.06.0000.0002780/2025-69-MPAP**. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648. **Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 03/10/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG no 925037. Número da licitação: 90034/2025. Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 17/10/2025.**

Macapá-AP, 03/10/2025.

Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro
Pregoeira/MPAP

Protocolo 121971

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025/MPAP**

O Ministério Público do Estado do Amapá através de seu Pregoeiro comunica aos interessados a realização de pregão eletrônico para aquisição de uma aeronave remotamente pilotada (drone) para apoio às investigações do Núcleo de Investigação do Ministério Público do Estado do Amapá, com acessórios e funcionalidades específicas, conforme descrição, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, referente ao processo nº 20.06.0001.0004965/2025-35. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. nos seguintes endereços: www.gov.br/compras e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail licitacoes@mpap.mp.br e telefone (96)3198-1648.

Início da entrega de propostas e documentação: a partir de 07/10/2025 às 8:00h no site www.gov.br/compras, UASG nº 925037.

Nº da licitação: 90032/2025.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 22/10/2025. Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

RONILDO CRISTINO DE LIMA
Pregoeiro/MPAP

Protocolo 122047

a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. A presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea “f” da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 121977

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE JUSTIFICATIVA
Nº 062/2025**

Homologo na forma da Lei nº14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 03 de outubro de 2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo
Promotor de Justiça
Secretário-Geral/MP-AP

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Termo de Justificativa nº 062/2025. Justificativa: A Administração resolve por motivo de conveniência e oportunidade, cancelar a aquisição do objeto, devendo ser realizada nova compra em oportunidade posterior. Processo de Gestão Administrativa nº 20.06.0000.0012229/2024-59.

Macapá-AP, 03 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 121986

**Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 019/2021**

No dia 17 de dezembro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Prefeitura Municipal de Pedra Branca do Amapari, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0013.0000165/2021-69, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa p/ Escritório	01	1.270,00	1.190,00	80,00
Armário p/ Cozinha	01	690,00	640,00	50,00
Armário em Aço 02 Portas	01	390,00	370,00	20,00
Mesa p/ Máquina de Escrever	01	128,00	118,00	10,00
Armário com 02 Portas	01	622,00	572,00	50,00
Poltrona p/ Presidente	01	490,00	450,00	40,00
Poltrona p/ Presidente	01	490,00	450,00	40,00
Torre c/ 04 divisórias	01	270,00	250,00	20,00
Cadeira Fixa c/ Braço	01	293,00	263,00	30,00
Quadro Branco Magnético	01	125,00	115,00	10,00
Armário em Aço 02 Portas	01	499,00	449,00	50,00
Mesa p/ Escritório	01	356,10	326,10	30,00
Poltrona tipo Presidente	01	1.625,00	1.525,00	100,00
Suporte p/ CPU	01	50,00	45,00	5,00
Gaveteiro Volante	01	206,00	186,00	20,00
Gaveteiro Volante	01	206,00	186,00	20,00
Lixeira Inox 12 lt	01	153,00	133,00	20,00
Lixeira Inox 12 lt	01	153,00	133,00	20,00
Lixeira Inox 12 lt	01	153,00	133,00	20,00
Lixeira Inox 20 lt	01	183,00	163,00	20,00
Armário em Aço	01	600,00	550,00	50,00
Fogão 04 Boca	01	422,75	382,75	40,00
Cesto de Lixo c/ tampa	01	489,00	449,00	40,00
Cesto de Lixo c/ tampa	01	489,00	449,00	40,00
Cesto de Lixo c/ tampa	01	489,00	449,00	40,00
Cadeira presidente giratória	01	442,00	392,00	50,00
Mesa de Jantar 06 cadeiras	01	1.197,50	997,50	200,00
Quadro de aviso	01	287,49	207,49	80,00
Porta Guarda Chuva	01	132,12	102,12	30,00
Cadeira Fixa c/ Braço	01	293,00	273,00	20,00
Total Geral R\$ 1.245,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular. A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 02 de outubro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 121975

Ministério Público do Estado do Amapá
Procuradoria-Geral de Justiça
Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 006/2021

No dia 25 de outubro de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Conselho Penitenciário do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 20.06.0000.0004228/2020-79, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador Itautec	01	3.587,00	3.287,00	300,00
Computador Itautec	01	3.587,00	3.287,00	300,00
Computador Itautec	01	3.587,00	3.287,00	300,00
Monitor 17	01	0,01	0,00	0,01
Monitor 17	01	0,01	0,00	0,01
Monitor 18	01	0,01	0,00	0,01
Total Geral R\$ 900,03				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 02 de outubro de 2025.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP
Suelen Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Protocolo 122048

Prefeitura de Oiapoque

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2025-SEMED/PMO

Processo: 248/2025. Concorrência Pública Nº 006/2025-SEMED/PMO. Contratante: MUNICIPIO DE OIAPOQUE ATRAVÉS DA SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratado: a O C L SERVICOS E CONSTRUCAO LTDA, CNPJ nº 41.920.197/0001-64. Objeto: a CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EDUCANDÁRIO A B C EM OIAPOQUE. Fundamento Legal: artigo 37, XXI, da Constituição Federal, Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável. Vigência: 23/09/2025 a 23/09/2026. Valor Total: R\$ 3.502.202,17 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E DOIS MIL DUZENTOS E DOIS REAIS

E DEZESSETE CENTAVOS). FONTE DE RECURSO: Fonte: 1.500.1001.000000- Recursos Próprios - MDE; 1.700.0000.000000- Transferência de Convênio da União. ASSINAM: OTAVIO CALDEIRA AFONSO NETO (CPF 805.XXX.XXX-15) em 20/09/2025 05:38:24 GMT-03:00; VALDIRENE DO CARMO PICANÇO (CPF 341.XXX.XXX-68) em 23/09/2025 17:13:18 GMT-03:00 e BRENO LIMA DE ALMEIDA (CPF 024.XXX.XXX-69) em 23/09/2025 20:11:55 GMT-03:00.

Oiapoque-AP, 24 de setembro de 2025.

Valdirene do Carmo Picanço
Secretária Municipal de Educação- SEMED/PMO
Decreto nº 10/2025-GAB/PMO

Protocolo 122049

Prefeitura de Itaubal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE OBRA N.º024/2025/CCC-PMI-CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº. 001/2025-CL/PMI-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0510.2070/2024/SEMOSP-PMI - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL/AP - CONTRATADA: LR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 27.300.866/0001-74 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITARIO EM MADEIRA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. MOTIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA 3ª. PRAZO CONCEDIDO: 180 DIAS DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 06/10/2025 A 04/04/2026 E 120 DIAS DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 04/10/2025 A 01/02/2026 E - PERMANENCEM EM VIGOR AS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO.

Protocolo 121898

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio J 3004 E

MATHEUS GEOVANNI FELIPPE DA SILVA, PATRYK REINALDO VALERIANO DE OLIVEIRA, RANIEL CARLOS SOARES MAGALHÃES, ROBERTO DANILO FELIX, SAMUEL ALBERTO GOMES DE MORAES, THIAGO SILVA DE JESUS, WEBERTY DA SILVA, ADÃO APARECIDO DE SOUZA, ALEX SANDRO SOUSA DA SILVA CUNHA, ANDRÉ SAMUEL DA SILVA HAHN, CLAUDINEI CIT, CLAUDIOMAR CORRÊA DE MELO MACHADO, DAVI DE JESUS DA SILVA, EDSON NEUMANN REDELINSKI, EVERALDO FERREIRA DE

LIMA, GABRIEL GOMES MATHIAS, GUSTAVO GOMES DA SILVA, JEAN DE SANTANA SOUZA, JHONATTAN ARAUJO DE LIMA, JONELITON FERREIRA DOS SANTOS, KARISTON GUSTAVO DOS SANTOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, LAURA ROBERTA LOPES DA VEIGA, LUIZ HENRIQUE RODRIGUES, MARCOS WEL ALVES PINHEIRO, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, PAULO LOPES MAZUHI, RODRIGO CIPRIANO ALVES DOS REIS, SEBASTIÃO FERNANDES DE MELO, TALES HENRIQUE LOPES CAMPOS.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122026

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 T

VICTOR MATEUS RODRIGUES, VILSON MORAES PINHEIRO, VILSON PAULINO MARTINS, VINICIUS ALMEIDA DOS SANTOS, VINICIUS RODRIGUES REGO, VITOR AUGUSTO ALVARES, VITOR HUGO DOS SANTOS MENDONÇA, VITORIA CRISTINA BATISTA PAULO CASSIANO, VITORIA EDUARDA ALVES AGOSTINHO, VITORIA REGINA NICOLAU VIRGINIO, VIVIANA DE ALMEIDA QUIRINO OLIVEIRA, VIVIANE DE CARVALHO RODRIGUES, VIVIANE DOS SANTOS DE JESUS, VIVIANE MEDEIROS LOPES, VLADEMIR MEDEIROS, WAGNER DE LAIA LIMA, WAGNER PEREIRA DE FRANCA, WALACE MACEDO RAMOS, WALESKA DA SILVA VIEIRA ALMEIDA, WALMIR MARQUES DE SOUZA, WARLEYSON FERREIRA DA SILVA, WASHINGTON MAURILIO DA SILVA, WAULERSON DA SILVA LIMA, WELBER LEMOS JUSTAMAND, WELBSON DO NASCIMENTO FABIANO, WELINGTON SANTOS DO ROSARIO, WELLINGTON DA SILVA ANTUNES, WELLINGTON DA SILVA MEINECKE, WELLINGTON MARCOS CHAGAS DA SILVA, WENDEL DA SILVA TEODORO, WENDERSON BERNARDO DE OLIVEIRA, WERLLENOLIVEIRADOSSANTOS, WESLEY PEREIRA DA SILVA, WESLEY RISAL GONCALVES ARECIDA, WESLEY MARQUES DE SOUSA, WESLLI SOARES DA CUNHA, WEYDSON DE ARAUJO BRAGA, WILLIAN LOPES DA SILVA, WILSON JOSE PEREIRA, YARA ANGEL ROQUE MARVILA, YASMIM DE PAULA SOARES, YASMIM SILVA, YURI LAZARO MACHADO DIAS, LUCAS FERREIRA PRATES, ELIENE PEREIRA DE LIMA, EMERSON DANTAS DE OLIVEIRA, FABIANO FELIX, JEFERSON ALVES DA SILVA, ELENIR DE LINO JACOB, EDINEI DE SOUZA DE AMORIM.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122031

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio F - 3006 U

MARCELO HENRIQUE MORAES GONÇALVES, LEIDE DAIANE VALENTIM FERNANDES, ADRIANA OLIVEIRA SILVA, ERICA GOMES DA SILVA, TATIANE GOUDARD RANGEL NUNES, ELAINE APARECIDA RODRIGUES, BRUNO SOUZA DO NASCIMENTO, ALLAN SANTOS CONCEIÇÃO, RAFAEL PEREIRA DOS SANTOS, ROSELI DOS SANTOS ALVES, LILIANE SOARES DE SOUSA ROCHA, EDELSON ANTONIO DO NASCIMENTO, LEIZIANE FERNANDES DA CONCEIÇÃO, VERONICA SOUZA AGUIAR, GABRIEL SOUZA DA SILVA, LUANA BIÃO, FERNANDO DOS SANTOS, KATIELE GOMES GONÇALVES, LUZIANE LOPES PEREIRA DOS SANTOS, MIRIAM PEREIRA DE ASSIS, PAOLA ACOSTA DE MORAES, JOHNNY ALEXANDRINO

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122032

CONSÓRCIO LB METROPOLITANA/AP
CPNJ nº 53.576.130/0001-33

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (AA)** nº 166/2025-SEMMAM/PMO, para o exercício de atividade de resíduo doméstico, Rodovia BR 156 as margens esquerda do primeiro do Cassiporé, sentido Oiapoque - Macapá. onde terá como destino final seu descarte no Aterro Controlado do município de Oiapoque - Amapá, que está localizada na Br 156, sentido Clevelândia do Norte.

Protocolo 121726

SANTA RITA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 83.308.593/0001-85

Torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA/AP, Licença Prévia - L.P - Nº 003/2025 - SEMA, para atividade de "Sistema/ Estação de Tratamento de Efluente, Inclusive Sanitário e Industrial (Resolução COEMA N/ 062/2024)", localizada na Avenida Oito de Agosto, Setor 15, Quadra 20, Lote 01, S/N, no bairro Central, no município de Porto Grande - AP.

Protocolo 121956

CONSÓRCIO LB METROPOLITANA/AP
CPNJ nº 53.576.130/0001-33

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio

Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 019/2025-SEMMAM/PMO, para o exercício de atividade de extração mineral Classe II (saibro, areia e pedregulho), destinada ao uso imediato na base e sub-base da rodovia e na execução da obra de pavimentação asfáltica da BR-156 Norte.

Protocolo 121728

CONSÓRCIO LB METROPOLITANA/AP
CPNJ nº 53.576.130/0001-33

Torna público que RECEBEU da Secretaria do Meio Ambiente do Município de Oiapoque-SEMMAM, a LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) nº 018/2025-SEMMAM/PMO, para o exercício de atividade de Posto de Combustível Temporário para abastecimento de Maquinas e Veículos de apoio para a execução das Obras de Pavimentação

da Br 156-AP. Localizado na Rodovia Br-156 as Margens Esquerda - do 1º do Cassiporé-Oiapoque - AP.

Protocolo 121730

A Amcel - Amapá Florestal e Celulose S.A
CNPJ 05.995.840/0004-06

Torna público que RECEBEU da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação nº 036/2025 com validade de 06 anos destinada a realização da atividade de Lavagem, manutenção e lubrificação de veículos e equipamentos nas instalações da AMCEL, localizada na Rodovia BR 156 km 78, S/N, em área rural do município de Porto Grande.

Carlos Alberto A. Gonçalves
Gerente GASST

Protocolo 121849

PUBLICIDADE



Aplicativo

**PORTAL DO
SERVIDOR**

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ

TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI



Cód. verificador: 621428564. Cód. CRC: F617AA8
Documento assinado eletronicamente por CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS em 03/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

